



| N.º do Processo | Nº do Protocolo | Data do Protocolo | Data de Elaboração |
|-----------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| 309/2021 | 268/2021 | 19/11/2021 16:24:20 | 19/11/2021 16:24:19 |

Tipo

**COMPRAS - BENS E SERVIÇOS -
DISPENSA / INEXIGIBILIDADE**

Número

5/2021

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Ementa:

COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

MEM.PRES.CMVA Nº 21/2021

Vargem Alta, 19 de novembro de 2021.

Ao Ilustríssimo

PERIVALDO SOUZA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES.

Vargem Alta-ES

Ilmo. Sr. Secretário,

Venho por meio deste, SOLICITAR que Vossa Senhoria inicie o procedimento de contratação de empresa para prestar serviço de gráfica em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Certo da compreensão da necessidade elencada, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS

Diretora Geral

Documentos do processo

[Pedido de Compra](#)

[Outros](#)

Priscila Siqueira Vargas
Diretor Geral

19 de novembro de 2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Priscila Siqueira Vargas** em 19/11/2021 16:24

Checksum: **F99E650A44C12FDD6BA075E21A81CB705804DD48D6D19441DDE58455A9241968**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO

Trata-se de pedido de contratação de empresa para fornecimento de serviço de material gráfico em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

Diante das demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta, como órgão público necessário a confecção de diversos materiais gráficos, como papel timbrado, envelope A4, informativo sobre as atividades da Câmara, evidenciando o grau de comprometimento e transparência na gestão pública.

A especificação dos itens e seus quantitativos seguem na planilha abaixo e também a média dos últimos três anos em anexo, devidamente fornecida pelo setor de compras.

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
|------|---------|---|------------|
| 1 | UN | Papel Timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel Off-set Ap 90 gramas, em tinta Escala 4/0, CTP e/ou fotolito incluso, com arte gráfica | 10.000 |
| 2 | UN | Capa para Processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel Off-set Ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta Escala 1/0, CTP e/ou fotolito incluso, com arte gráfica e dobrado. | 2.000 |
| 3 | UN | Informativo Anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel Off-set AP 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, CTP e/ou fotolito incluso, com diagramação e dobrado ¹ . | 3.000 |

1 - Este item não houve contratação em anos anteriores, motivo pelo qual não há média.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | |
|---|----|--|-----|
| 4 | UN | Crachá identificação em PVC, vertical, com presilha jacaré, com impressão frente e verso, cordão personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto já impressa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | 15 |
| 5 | UN | Impressão de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela Câmara, Papel Couche 300g, colorido e picotado. Frente e verso, Formato: 21x30 ² | 180 |

Para fazer frente a despesa será utilizado as seguintes dotações:

339039000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica;

O contrato será por demanda ou pedido imediato do Presidente da Câmara e acautelado devidamente em estoque. **A sua vigência terá início em 03/01/2022 e término em 31/12/2022.**

A Autorização de Fornecimento será emitida a partir do dia 03/01/2022, podendo ser por demanda ou na sua totalidade, a depender da pericuidade do produto.

A fiscalização do contrato será feita pela servidor Tiago Rocha de Oliveira.

Vargem Alta - ES, 19 de novembro de 2021.

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
Diretora Geral
Câmara Municipal de Vargem Alta – ES

2 - modelo da arte do ticket vale feira segue no anexo I.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

MODELO DA ARTE PARA CONFEÇÃO DO TICKET VALE FEIRA:

FRENTE:



VERSO:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF/CMVA Nº 406/2021

Vargem Alta-ES, 21 de outubro de 2021

Prezada Diretora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos em anexo, levantamento com médias de consumo dos itens conforme solicitado, durante os exercícios 2018, 2019 e 2021 de acordo com levantamento realizado nos Setores de Compras, Patrimônio, Almoxarifado e controle da Gestão de Contratos.

Atenciosamente,

[REDACTED]
ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
Assessora Parlamentar

[REDACTED]
MELISSA COSTA CORREA DAN
Assessora Parlamentar

*Recebido em
25/10/2021*

[REDACTED]
DIRETORA GERAL
ATO Nº 002/2021

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100300039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| Gêneros de Supermercados | 2018 | 2019 | 2021 | MÉDIA |
|---------------------------------|-------|------|------|-------|
| Açúcar Cristal 5g | 19 | 21 | 12 | 18 |
| Achocolatado 400g | 26 | 24 | 7 | 19 |
| Água Mineral 20l | 71 | 85 | 47 | 68 |
| Biscoito Cream Cracker 200g | 129 | 87 | 58 | 92 |
| Biscoito Doce | 95 | 158 | 82 | 112 |
| Leite Integral 1l | 150 | 162 | 90 | 134 |
| Manteiga 200g | 50 | 47 | 40 | 46 |
| Café Torrado e Moído 500g | 51 | 68 | 36 | 52 |
| Suco de Caju Concentrado 1l | 17 | 26 | 17 | 20 |
| Suco de Maracujá Concentrado 1l | 17 | 26 | 16 | 20 |
| Suco de Goiaba Concentrado 1l | 17 | 24 | 15 | 19 |
| Apresentado kg | 12,92 | 17,2 | 7,3 | 10,4 |

| Gêneros de Padaria | 2018 | 2019 | 2021 | MÉDIA |
|---------------------------|------|------|------|-------|
| Pão Doce | 389 | 413 | 403 | 402 |
| Rosquinha Amanteigada pct | 47 | 48 | 49 | 48 |
| Torrada Pct | 48 | 50 | 46 | 48 |
| Bolo Comum Kg | 89 | 72 | 86 | 83 |
| Pão Francês | 795 | 1227 | 765 | 929 |

| Material de Expediente | 2018 | 2019 | 2021 | MÉDIA |
|------------------------|--------|--------|------|--------|
| Papel A4 Timbrado | 10.000 | 10.000 | 0 | 10.000 |
| Livro de ponto | 0 | 0 | 02 | 02 |
| Fita crepe 50m | 0 | 0 | 10 | 10 |
| Caneta bic | 250 | 0 | 150 | 200 |
| Agenda de telefone | 0 | 0 | 02 | 02 |
| Porta caneta | 0 | 0 | 10 | 10 |
| Papel verge | 05 | 05 | 01 | 4 |
| Papel A4 | 10 | 50 | 63 | 41 |
| Clips | 0 | 0 | 14 | 14 |
| Pasta c/ elástico | 0 | 50 | 22 | 36 |
| Marcador maxp preto | 24 | 05 | 22 | 17 |
| Bloco post it | 0 | 10 | 05 | 8 |
| Pasta grampo trilho | 0 | 100 | 100 | 100 |
| Arquivo morto papelão | 0 | 0 | 50 | 50 |
| Elástico para dinheiro | 0 | 0 | 04 | 04 |
| Molhador de dedo | 0 | 0 | 05 | 05 |
| Grampo para grampeador | 0 | 10 | 05 | 8 |
| Grampeador metal médio | 0 | 10 | 05 | 8 |
| Caneta permanente | 0 | 0 | 02 | 02 |
| Extrator de grampo | 0 | 0 | 10 | 10 |

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|-------------------------|----|----|-----|-----|
| Livro ata | 0 | 0 | 02 | 02 |
| Caneta azul | 0 | 05 | 250 | 150 |
| Tesouras | 0 | 0 | 03 | 03 |
| Prancheta acrílica | 0 | 0 | 05 | 05 |
| Clips 6 e 8 | 0 | 0 | 23 | 23 |
| Cola bastão | 0 | 12 | 10 | 11 |
| Régua transparente 30cm | 0 | 10 | 07 | 9 |
| Lápis grafite | 0 | 0 | 50 | 50 |
| Pasta suspensa | 0 | 0 | 48 | 48 |
| Envelope pardo A4 | 0 | 0 | 30 | 30 |
| Calculadora média | 0 | 0 | 05 | 05 |
| Fita dupla face | 0 | 10 | 04 | 07 |
| Pasta AZ | 0 | 30 | 20 | 25 |
| Corretivo pincel | 0 | 0 | 10 | 10 |
| Estilete grande | 05 | 05 | 04 | 05 |
| Perfurador metal | 04 | 05 | 05 | 07 |
| Pilha AA | 0 | 0 | 07 | 07 |
| Pilha AAA | 0 | 0 | 02 | 02 |
| Clips 1/0 | 0 | 0 | 25 | 25 |
| Carimbos | 0 | 0 | 15 | 15 |

| Material de Limpeza | 2018 | 2019 | 2021 | MÉDIA |
|---------------------------------|------|------|------|-------|
| Desodorante de ambiente | 0 | 0 | 06 | 06 |
| Desentupidor de pia | 0 | 0 | 01 | 01 |
| Limpador Multiuso | 0 | 24 | 20 | 22 |
| Saco de lixo 50l | 06 | 30 | 45 | 27 |
| Saco de lixo 30l | 0 | 20 | 28 | 24 |
| Sabonete líquido | 0 | 0 | 09 | 09 |
| Sabão em pó | 01 | 0 | 05 | 03 |
| Rodo | 0 | 0 | 02 | 02 |
| Papel toalha pacote com 2 rolos | 0 | 06 | 10 | 08 |
| Papel toalha entrefolhado | 0 | 16 | 34 | 25 |
| Papel Higiênico | 0 | 64 | 04 | 34 |
| Pano de chão | 06 | 04 | 12 | 08 |
| Luva para limpeza em geral | 0 | 0 | 12 | 12 |
| Limpa Vidros | 0 | 0 | 03 | 03 |
| Flanela multiuso | 06 | 06 | 18 | 10 |
| Esponja multiuso | 06 | 08 | 15 | 10 |
| Escova lava roupas | 0 | 0 | 02 | 02 |
| Detergente | 0 | 24 | 22 | 23 |
| Desinfetante | 0 | 08 | 29 | 19 |

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|------------|---|----|----|----|
| Alcool 70% | 0 | 03 | 20 | 12 |
| Alvejante | 0 | 36 | 06 | 21 |

| Tonner | 2018 | 2019 | 2021 | MÉDIA |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Recarga de Tonner | 27 | 22 | 04 | 18 |
| Cilindro Impressora Brother | 1 | 1 | 01 | 01 |
| Tinta Epson L3150 | 0 | 0 | 06 | 06 |

| Ornamentação | 2018 | 2019 | 2021 | MÉDIA |
|-----------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Arranjo Flores em Coluna | 0 | 0 | 04 | 04 |
| Arranjo de Flores para Mesa | 0 | 0 | 02 | 02 |

| Material de Armarinho | 2018 | 2019 | 2021 | MÉDIA |
|------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Voal | 0 | 0 | 90mt | 90mt |
| Fita de cetim | 0 | 0 | 80mt | 80mt |

| Gasolina, Gás e extintores | 2018 | 2019 | 2021 | MÉDIA |
|-----------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Gasolina | 2.138,852l | 2.607,279l | 1.165l | 2.000,00l |
| Gás | 0 | 0 | 3 | 3 |
| Extintores recarga | 0 | 0 | 3 | 3 |

| Hora de Serviços de Carro | 2018 | 2019 | 2021 | MÉDIA |
|----------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Hora de Serviço de Carro | 0 | 0 | 0 | 0 |

| Placas Homenagens | 2018 | 2019 | 2021 | MÉDIA |
|-------------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Placas Homenagens | 0 | 0 | 10 | 10 |
| Display porta etiquetas porta | 0 | 0 | 11 | 11 |
| Display porta etiquetas mesa | 0 | 0 | 11 | 11 |

| Ágape Consultoria | 2018 | 2019 | 2021 | MÉDIA |
|---------------------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| Implementação se Software | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Certificados Digitais | 0 | 0 | 8 | 8 |
| Licença de uso P. Elet. | 0 | 0 | 5 | 5 |
| Aplicativo | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Reformulação do Site | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Portal da Transparência | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Compilações | 0 | 0 | 28 | 28 |
| Licença de uso P. Leg. | 0 | 0 | 5 | 5 |

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Digitalizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| Material de Copa e Cozinha | 2018 | 2019 | 2021 | MÉDIA |
|---------------------------------|------|------|------|-------|
| Pano de prato | 06 | 06 | 12 | 08 |
| Guardanapo de papel | 72 | 50 | 22 | 48 |
| Copo descartável 50ml | 0 | 0 | 04 | 04 |
| Copo descartável 200ml | 06 | 10 | 10 | 09 |
| Colher de sobremesa descartável | 0 | 16 | 20 | 18 |
| Filtro de papel nº103 | 06 | 24 | 05 | 12 |
| Pote Quadrado c tampa | 0 | 0 | 07 | 7 |
| Taça de vidro | 0 | 0 | 36 | 36 |
| Copo de vidro | 0 | 0 | 24 | 24 |
| Plástico Transparente p mesa | 0 | 0 | 10 | 10 |

| Bandeira | 2018 | 2019 | 2021 | MÉDIA |
|----------------------------|------|------|------|-------|
| Bandeira do Brasil | 0 | 0 | 2 | 2 |
| Bandeira do Espírito Santo | 0 | 0 | 2 | 2 |
| Bandeira Vargem Alta | 0 | 0 | 2 | 2 |

| Elétrico e Eletrônico | 2018 | 2019 | 2021 | MÉDIA |
|-----------------------|------|------|------|-------|
| Plugs | 0 | 0 | 8 | 8 |
| Filtro de linha | 0 | 0 | 6 | 6 |
| Lâmpada led | 0 | 0 | 24 | 24 |

| Autopeças | 2018 | 2019 | 2021 | MÉDIA |
|----------------------------|------|------|------|-------|
| Sensor ABS Traseiro | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Amortecedores | 0 | 0 | 2 | 2 |
| Kit amortecedor | 0 | 0 | 2 | 2 |
| Coxim Amortecedor | 0 | 0 | 2 | 2 |
| Pastilha de freios | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Palhetas Limpador | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Limpa para-brisas | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Aditivo radiador | 0 | 0 | 2 | 2 |
| Filtro cabine | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Pneu 175 x 70 R14 | 0 | 0 | 4 | 4 |
| Óleo de motor | 0 | 0 | 4 | 4 |
| Filtro de ar | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Palheta Limpador Universal | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Disco de freio | 0 | 0 | 2 | 2 |

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Digitalizado com CamScanner

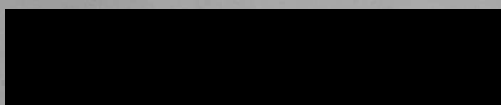


CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

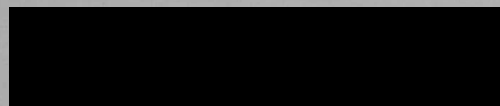
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | |
|-----------------------------------|---|---|---|---|
| Filtro de óleo | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Coxim Amortecedor | 0 | 0 | 2 | 2 |
| Descarbonizaste | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Vela de ignição | 0 | 0 | 4 | 4 |
| Limpa radiador | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Kit batente amortecedor dianteiro | 0 | 0 | 2 | 2 |
| Óleo de freio 500ml | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Sapata Freio | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Água Desmineralizada Radiex | 0 | 0 | 3 | 3 |
| Amortecedor Dianteiro | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Amortecedor Dianteiro esquerdo | 0 | 0 | 1 | 1 |

Atenciosamente,



ROZIANE PEREIRA DE SOUZA
Assessora Parlamentar



MELISSA COSTA CORREA DAN
Assessora Parlamentar

CNPJ 39.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100300039003A00500052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Digitalizado com CamScanner



Vargem Alta, 19 de novembro de 2021.

De: Protocolo Automático

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 309/2021

Proposição: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE nº 5/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolado solicitação

Ação realizada: Protocolado

Descrição:

Próxima Fase: Registrar pedido em sistema

Protocolo Automático





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 27 de dezembro de 2021.

De: Secretaria Administrativa

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 309/2021

Proposição: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE nº 5/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Registrar pedido em sistema

Ação realizada: Compra de serviço

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003000310031003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 27/12/2021 13:37

Checksum: **5411FD17FC52A2A5F39906BA16492378617E4F2934F41057BAFC6C9A3BB49554**





PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

| | |
|-------------|--|
| Número/Ano | 000073 / 2021 - 21/12/2021 |
| Secretaria | CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA |
| Local/Setor | SECRETARIA ADMINISTRATIVA |
| Requerente | PERIVALDO SOUZA |
| Período | à |
| Processo | / |
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES. |

| Ítem | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|---|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | | 00001680 | PAPEL TIMBRADO papel timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel off-set ap 90 gramas, em tinta escala 4/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica | UN | 10.000,00 | | |
| 00002 | | 00002013 | CAPA PARA PROCESSO capa para processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel off-set ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta escala 1/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica e dobrado. | UN | 2.000,00 | | |
| 00003 | | 00002014 | INFORMATIVO ANUAL informativo anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel off-set ap 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, ctp e/ou fotolito incluso, com diagramação e dobrado | UN | 3.000,00 | | |
| 00004 | | 00002033 | CRACHA IDENTIFICAÇÃO EM PVC crachá identificação em pvc, vertical, com presilha jacaré, com impressão frente e verso, cordão personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto já impressa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | UN | 15,00 | | |
| 00005 | | 00002034 | TICKET VALE FEIRA impressão de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela câmara, papel couche 300g, colorido e picotado. frente e verso, formato: 21x30 . | UN | 180,00 | | |





Vargem Alta, 27 de janeiro de 2022.

De: Setor de Compras

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 309/2021

Proposição: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE nº 5/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Realizado a pesquisa

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Elaborar termo de referência

MELISSA COSTA CORREA DAN
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003600330034003A005400

Assinado eletronicamente por **MELISSA COSTA CORREA DAN** em 27/01/2022 18:05

Checksum: **67072445426E87E52C3E061008EA2B6DF24C26FA26827052F709677DA3511488**





C^omara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPRITO SANTO

| LEGENDA | |
|----------------------|--|
| 1 ^o Lugar | |
| 2 ^o Lugar | |
| 3 ^o Lugar | |
| 4 ^o Lugar | |
| 5 ^o Lugar | |



27/01/2022 16:53:40

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000015/2021 - 27/12/2021 - Processo Nº 000073/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751 | | POLIANA DE ANDRADE SILVA FARIAS 09629437708 | | GRAFICA PONTO COM EDITORA LTDA | | GRAFICA VITORIA LTDA ME | |
|---------------------|-------|----------|--|---------|------------|--|--------|---|----------|--------------------------------|----------|-------------------------|----------|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total |
| 00001 | 00001 | 00001680 | PAPEL TIMBRADO papel timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel off-set ap 90 gramas, em tinta escala 4/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica | UN | 10.000,000 | | | 0,267 | 2.670,00 | 0,127 | 1.270,00 | 0,100 | 1.000,00 |
| 00002 | 00002 | 00002013 | CAPA PARA PROCESSO capa para processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel off-set ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta escala 1/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica e dobrado. | UN | 2.000,000 | | | | | 0,810 | 1.620,00 | 0,700 | 1.400,00 |
| 00003 | 00003 | 00002014 | INFORMATIVO ANUAL informativo anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel off-set ap 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, ctp e/ou fotolito incluso, com diagrama e dobrado | UN | 3.000,000 | | | | | 0,270 | 810,00 | 0,500 | 1.500,00 |
| 00004 | 00004 | 00002033 | CRACHA IDENTIFICADORA EM PVC crach@identificad@o em pvc, vertical, com presilha jacar, com impress@o frente e verso, cord@o personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto j@impressa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | UN | 15,000 | 15,000 | 225,00 | 30,000 | 450,00 | 38,170 | 572,55 | 30,000 | 450,00 |
| 00005 | 00005 | 00002034 | TICKET VALE FEIRA impress@o de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela c@mara, papel couche 300g, colorido e picotado. frente e verso, formato: 21x30 . | UN | 180,000 | | | | | 2,390 | 430,20 | 2,000 | 360,00 |
| Valor Total OBTIDO | | | | | | | 225,00 | | 3.120,00 | | 4.702,75 | | 4.710,00 |
| Valor Total VENCIDO | | | | | | | 225,00 | | | | | | 2.760,00 |





C^omara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPRITO SANTO

| LEGENDA | |
|----------------------|--|
| 1 ^o Lugar | |
| 2 ^o Lugar | |
| 3 ^o Lugar | |
| 4 ^o Lugar | |
| 5 ^o Lugar | |



27/01/2022 16:53:40

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000015/2021 - 27/12/2021 - Processo Nº 000073/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | GRAFICA ATITUDE EIRELI | | ICONGRAF ARTES GRAFICAS LTDA | | GRACAL GRAFICA CACHOEIRO LTDA | | Unitário | Total |
|---------------------|-------|----------|---|---------|------------|------------------------|----------|------------------------------|----------|-------------------------------|----------|----------|-------|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | | |
| 00001 | 00001 | 00001680 | PAPEL TIMBRADO papel timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel off-set ap 90 gramas, em tinta escala 4/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica | UN | 10.000,000 | 0,140 | 1.400,00 | 0,251 | 2.510,00 | 0,231 | 2.310,00 | | |
| 00002 | 00002 | 00002013 | CAPA PARA PROCESSO capa para processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel off-set ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta escala 1/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica e dobrado. | UN | 2.000,000 | 1,500 | 3.000,00 | 1,225 | 2.450,00 | 1,150 | 2.300,00 | | |
| 00003 | 00003 | 00002014 | INFORMATIVO ANUAL informativo anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel off-set ap 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, ctp e/ou fotolito incluso, com diagramação e dobrado | UN | 3.000,000 | 0,200 | 600,00 | 0,620 | 1.860,00 | 0,600 | 1.800,00 | | |
| 00004 | 00004 | 00002033 | CRACHA IDENTIFICAÇÃO EM PVC crach@identificação em pvc, vertical, com presilha jacaré, com impresso de frente e verso, cordão personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto j@impresa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | UN | 15,000 | 30,000 | 450,00 | | | | | | |
| 00005 | 00005 | 00002034 | TICKET VALE FEIRA impresso de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela c ^o mara, papel couche 300g, colorido e picotado. frente e verso, formato: 21x30 . | UN | 180,000 | 4,000 | 720,00 | 3,900 | 702,00 | 8,500 | 1.530,00 | | |
| Valor Total OBTIDO | | | | | | 6.170,00 | | 7.522,00 | | 7.940,00 | | | |
| Valor Total VENCIDO | | | | | | 600,00 | | | | | | | |

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- GRACAL GRAFICA CACHOEIRO LTDA Lote 00004 Não cotar todos os itens



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/ass20> com o identificador 31003800360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



C^omara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPRITO SANTO

- JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751 Lote 00001 N^o o cotar todos os itens
- JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751 Lote 00002 N^o o cotar todos os itens
- JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751 Lote 00003 N^o o cotar todos os itens
- JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751 Lote 00005 N^o o cotar todos os itens
- ICONGRAF ARTES GRAFICAS LTDA Lote 00004 N^o o cotar todos os itens
- POLIANA DE ANDRADE SILVA FARIAS 09629437708 Lote 00002 N^o o cotar todos os itens
- POLIANA DE ANDRADE SILVA FARIAS 09629437708 Lote 00003 N^o o cotar todos os itens
- POLIANA DE ANDRADE SILVA FARIAS 09629437708 Lote 00005 N^o o cotar todos os itens

| LEGENDA | |
|----------------------|--|
| 1 ^o Lugar | |
| 2 ^o Lugar | |
| 3 ^o Lugar | |
| 4 ^o Lugar | |
| 5 ^o Lugar | |



27/01/2022 16:53:40





C^omara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



27/01/2022 16:52:23

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000015/2021 - 27/12/2021 - Processo Nº 000073/2021

| | |
|----------|--|
| Vencedor | GRAFICA ATITUDE EIRELI |
| CNPJ | 27.679.433/0001-71 |
| Endereço | AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 951 - JARDIM AMERICA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: |
| Contato | 2835229755 atitudebiro@hotmail.com |

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|--|---------|------------|----------|-------------|
| 00003 | 00003 | 00002014 | INFORMATIVO ANUAL informativo anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel off-set ap 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, ctp e/ou fotolito incluso, com diagramação e dobrado | UN | 3.000,00 | 0,20 | 600,00 |

Total do Fornecedor: 600,00





C^omara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



27/01/2022 16:52:23

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000015/2021 - 27/12/2021 - Processo Nº 000073/2021

| | |
|----------|--|
| Vencedor | GRAFICA VITORIA LTDA ME |
| CNPJ | 09.199.997/0001-25 |
| Endereço | AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 191 - SANTO ANTONIO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29317032 |
| Contato | 2835229384 claudetevb@hotmail.com |

| Rem | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|---|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | 00001 | 00001680 | PAPEL TIMBRADO papel timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel off-set ap 90 gramas, em tinta escala 4/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica | UN | 10.000,00 | 0,10 | 1.000,00 |
| 00002 | 00002 | 00002013 | CAPA PARA PROCESSO capa para processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel off-set ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta escala 1/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica e dobrado. | UN | 2.000,00 | 0,70 | 1.400,00 |
| 00005 | 00005 | 00002034 | TICKET VALE FEIRA impressão de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela câmara, papel couche 300g, colorido e picotado. frente e verso, formato: 21x30 | UN | 180,00 | 2,00 | 360,00 |

Total do Fornecedor: 2.760,00



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



C^omara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



27/01/2022 16:52:23

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLS

Pesquisa de Preços Nº 000015/2021 - 27/12/2021 - Processo Nº 000073/2021

| | |
|----------|--|
| Vencedor | JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751 |
| CNPJ | 30.572.943/0001-50 |
| Endereço | RUA CAPITAO DESLANDES, 270 A 029 - Centro - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300190 |
| Contato | 2899966558 patricia_silvapenna@hotmail.com |

| Rem | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|--|---------|------------|----------|-------------|
| 00004 | 00004 | 00002033 | CRACHA IDENTIFICAÇÃO EM PVC cracha identificação em pvc, vertical, com presilha jacaré, com impressão frente e verso, cordão personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto já impressa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | UN | 15,00 | 15,00 | 225,00 |

Total do Fornecedor: 225,00

Total Geral: 3.585,00



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



C^omara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



27/01/2022 16:54:53

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000015/2021 - 27/12/2021 - Processo Nº 000073/2021

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|--|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | 00001 | 00001680 | PAPEL TIMBRADO papel timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel off-set ap 90 gramas, em tinta escala 4/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica | UN | 10.000,00 | 0,186 | 1.860,00 |
| 00002 | 00002 | 00002013 | CAPA PARA PROCESSO capa para processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel off-set ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta escala 1/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica e dobrado. | UN | 2.000,00 | 1,077 | 2.154,00 |
| 00003 | 00003 | 00002014 | INFORMATIVO ANUAL informativo anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel off-set ap 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, ctp e/ou fotolito incluso, com diagramação e dobrado | UN | 3.000,00 | 0,438 | 1.314,00 |
| 00004 | 00004 | 00002033 | CRACHA IDENTIFICADORA EM PVC crachá identificadora em pvc, vertical, com presilha jacaré, com impresso frente e verso, cordão personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto já impressa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | UN | 15,00 | 28,634 | 429,51 |
| 00005 | 00005 | 00002034 | TICKET VALE FEIRA impresso de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela câmara, papel couche 300g, colorido e picotado. frente e verso, formato: 21x30 . | UN | 180,00 | 4,158 | 748,44 |
| | | | | | | | 6.505,95 |





Câmara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



28/12/2021 13:53:32

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

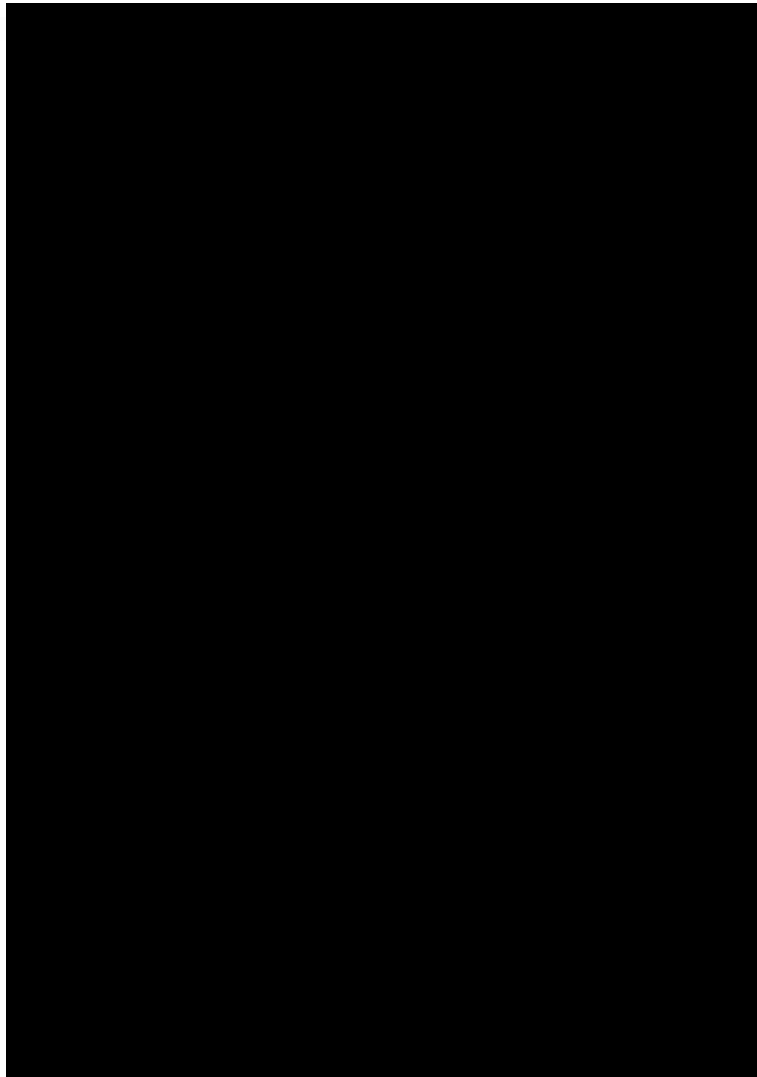
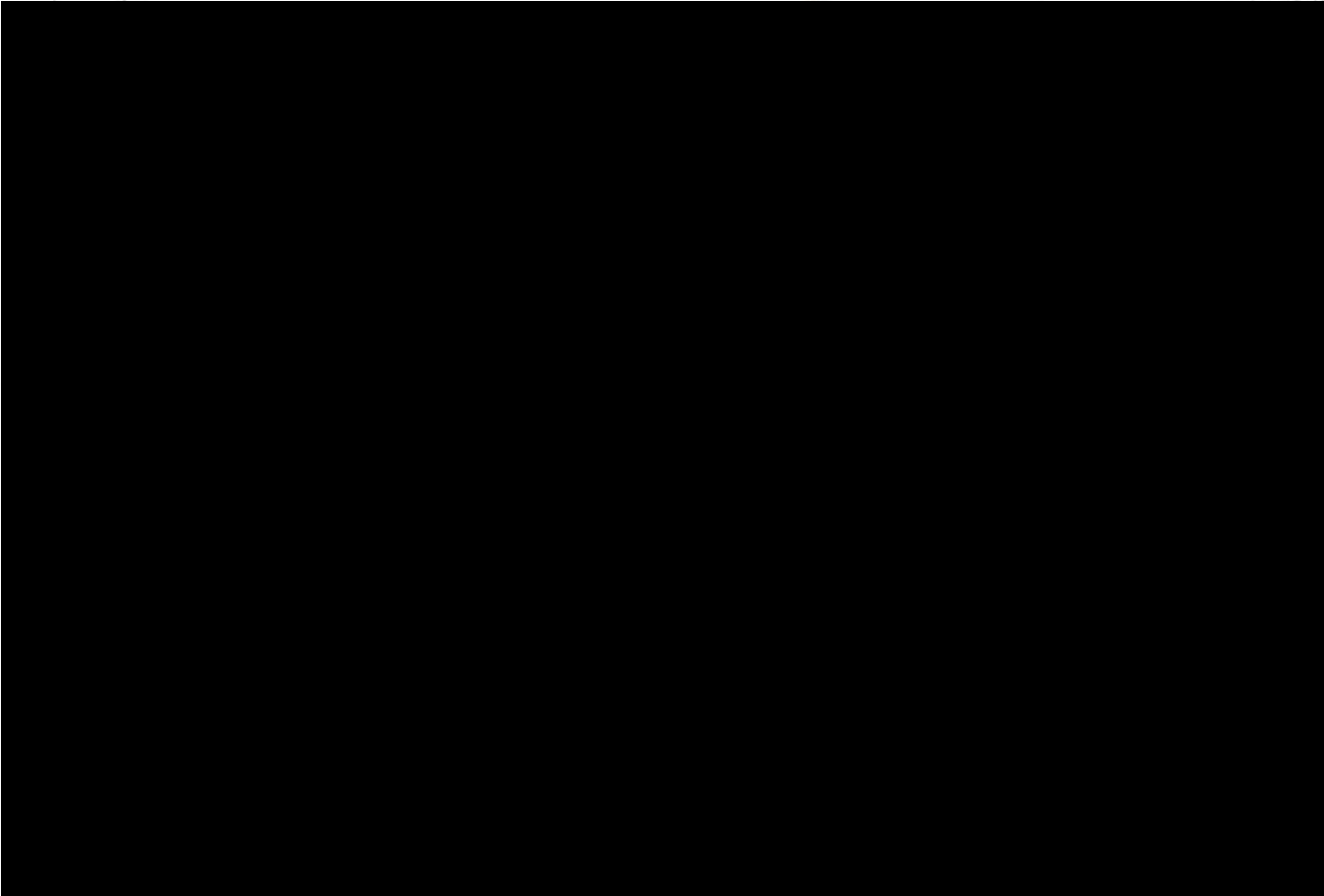
| Processo | Pesquisa de Preços Nº 000015/2021 - 27/12/2021 - Processo Nº 000073/2021 | | | | |
|----------------------------------|--|---------|-------|------------|-------------|
| Fornecedor | GRAFICA VITÓRIA LTDA ME | | | | |
| Documento | | | | | |
| Endereço | AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 191 - SANTO ANTÔNIO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | | | | |
| Contato | 28 99919-1904 | | | | |
| 000013 MATERIAIS GRÁFICOS | | | | | |
| 001 Geral | | | | | |
| 001 geral | | | | | |
| Código | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Total |

| | | | | | | |
|----------|--|----|-------------|-----------|-------|--------------|
| 00002013 | CAPA PARA PROCESSO capa para processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel off-set ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta escala 1/3, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica e dobrado. | UN | GRAFICA VTR | 2.000,00 | 0,70 | R\$ 1.400,00 |
| 00002014 | INFORMATIVO ANUAL informativo anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel off-set ap 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, ctp e/ou fotolito incluso, com diagramação e dobrado | UN | GRAFICA VTR | 3.000,00 | 0,50 | R\$ 1.500,00 |
| 00002030 | CRACHA IDENTIFICAÇÃO EM PVC crachá identificação em pvc, vertical, com presilha jacaré, com impressão frente e verso, cordão personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto já impressa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | UN | GRAFICA VTR | 15,00 | 30,00 | 450,00 |
| 00002004 | TICKET VALE FEIRA impressão de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela câmara, papel couché 300g, colorido e picotado, frente e verso, formato: 21x30. | UN | GRAFICA VTR | 180,00 | 2,00 | 360,00 |
| 00001680 | PAPEL TIMBRADO papel timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel off-set ap 90 gramas, em tinta escala 4/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica | UN | GRAFICA VTR | 10.000,00 | 0,10 | 1000,00 |

R\$ 4.710,00

Validade: 60 dias





Encaminhada

Câmara Municipal de São José do Rio Preto
 Prefeitura do Estado de São Paulo - SP

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

Processo de Pregão nº 0001/2021 - 2122001 - Processo nº 0007/2021
GRAFICA VITORALIDADE

Endereço: AV JONES DOS SANTOS MOREL, 101 - SANTO ANTONIO - CACHOEIRO DE ITAPUBIRÁ - SP
 CEP: 13.009-100

ITEMS MATERIAIS GRAFICOS

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total | |
|--------|--|---------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| 000001 | CAPIA FRASE PROCESSO 1000 folhas gramado, tamanho 21,5 cm de largura e 27 cm de altura com espaço de 2 cm no topo, 2 cm na esquerda, 2 cm na direita e 2 cm na inferior, 10, lig. em branco, com uma grafia e 10 linhas | UN | GRAFICA VTR | 2.000,00 | 6,75 | R\$ 1.350,00 |
| 000002 | CAPIA FRASE PROCESSO 1000 folhas gramado, tamanho 21,5 cm de largura e 27 cm de altura com espaço de 2 cm no topo, 2 cm na esquerda, 2 cm na direita e 2 cm na inferior, 10, lig. em branco, com uma grafia e 10 linhas | UN | GRAFICA VTR | 2.000,00 | 5,20 | R\$ 1.040,00 |
| 000003 | CAPIA FRASE PROCESSO 1000 folhas gramado, tamanho 21,5 cm de largura e 27 cm de altura com espaço de 2 cm no topo, 2 cm na esquerda, 2 cm na direita e 2 cm na inferior, 10, lig. em branco, com uma grafia e 10 linhas | UN | GRAFICA VTR | 11,00 | 30,90 | 339,90 |
| 000004 | CAPIA FRASE PROCESSO 1000 folhas gramado, tamanho 21,5 cm de largura e 27 cm de altura com espaço de 2 cm no topo, 2 cm na esquerda, 2 cm na direita e 2 cm na inferior, 10, lig. em branco, com uma grafia e 10 linhas | UN | GRAFICA VTR | 100,00 | 2,90 | 290,00 |
| 000005 | CAPIA FRASE PROCESSO 1000 folhas gramado, tamanho 21,5 cm de largura e 27 cm de altura com espaço de 2 cm no topo, 2 cm na esquerda, 2 cm na direita e 2 cm na inferior, 10, lig. em branco, com uma grafia e 10 linhas | UN | GRAFICA VTR | 10.000,00 | 6,10 | 61.000,00 |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.199.997/0001-25 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/11/2007 |
| NOME EMPRESARIAL GRAFICA VITORIA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.86-9-01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV JONES DOS SANTOS NEVES | NÚMERO 191 | COMPLEMENTO LOJA: 01; |
| CEP 29.300-500 | BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO | MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM |
| UF ES | ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDETEVB@HOTMAIL.COM | TELEFONE (28) 3522-9384 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/11/2007 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2022** às **16:06:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <http://www3.cmv.a.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 28



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA VITORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.199.997/0001-25

Certidão nº: 3245298/2022

Expedição: 26/01/2022, às 16:33:24

Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA VITORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.199.997/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA VITORIA LTDA
CNPJ: 09.199.997/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:47 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **CB67.E918.027A.6CB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000061590

Identificação do Requerente: CNPJ N° 09.199.997/0001-25

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/01/2022**, válida até **26/04/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/01/2022.

Autenticação eletrônica: **0014.CF35.BDE0.E5E0**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.199.997/0001-25
Razão Social: GRAFICA VITORIA LTDA ME
Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES 191 LOJA 01 / SANTO ANTONIO /
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2022 a 21/02/2022

Certificação Número: 2022012302025749781646

Informação obtida em 26/01/2022 16:24:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos N° 4402/2022

**Nome: GRAFICA VITORIA LTDA - ME
CNPJ: 09.199.997/0001-25**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CPF acima indicado.

Certidão emitida às 16:53:27 do dia 26/01/2022 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N° 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 27/03/2022.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **bc0b2572**



0911



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



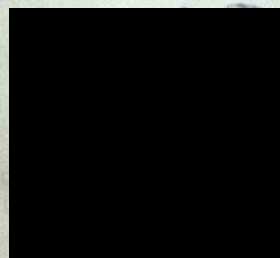
28/12/2021 13:53:32

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

| Processo | Pesquisa de Preços Nº 000015/2021 - 27/12/2021 - Processo Nº 000073/2021 | | | | |
|---------------------------|--|---------|-------|------------|-------------|
| Fornecedor | Grafica Atitude | | | | |
| Documento | | | | | |
| Endereço | Av. José dos Santos Neves, 951 - Jardim Itaperaito - ES | | | | |
| Contato | José Coelho - 28 99943-5353 | | | | |
| 000053 MATERIAIS GRÁFICOS | | | | | |
| 001 Geral | | | | | |
| 001 Geral | | | | | |
| Código | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Total |

| | | | | | |
|----------|---|----|--|-----------|-------------------|
| 00002013 | CAPA PARA PROCESSO capa para processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel off set ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta escura 1/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica e dobrado | UN | | 3.000,00 | R\$ 1,50 3.000,00 |
| 00002014 | INFORMATIVO ANUAL informativo anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel off set ap 75 gramas, em tinta escura 4/4, 4 páginas, ctp e/ou fotolito incluso, com diagramação e dobrado | UN | | 3.000,00 | R\$ 0,20 600,00 |
| 00002033 | CRACHA IDENTIFICAÇÃO EM PVC crachá identificação em pvc, vertical, com presilha jacaré, com impressão frente e verso, corção personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto já impressa digitalmente, tamanho 54mm x 88mm, com acabamento arredondado. | UN | | 15,00 | R\$ 30,00 450,00 |
| 00002034 | TICKET VALE FEIRA impressão de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela câmara, papel couchê 300g, isolado e picotado, frente e verso, formato: 21x30 | UN | | 180,00 | R\$ 4,00 720,00 |
| 00001680 | PAPEL TIMBRADO papel timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel off set ap 90 gramas, em tinta escura 4/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica | UN | | 10.000,00 | R\$ 0,14 1.400,00 |

Total: 6.170,00



3x Diárias
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
27.679.433/0001 71





Assunto: **RE: Solicitação de Orçamento para Câmara municipal de Vargem Alta-ES**
 De: Atitude Gráfica <atitudebiro@hotmail.com>
 Para: compras@cmva.es.gov.br <compras@cmva.es.gov.br>
 Data: 20/01/2022 08:55

Bom dia!

Segue orçamento conforme solicitado

| Processo | | Pesquisa de Preços Nº 000015/2021 - 27/12/2021 - Processo Nº 000019/2021 | | Câmara Municipal de Vargem Alta Estado do Espírito Santo | | |
|--------------------------|---|--|-------|---|-----------|-------------|
| Formador | Endereço | QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS | | | | |
| Grafica Atitude | Av. Jones dos Santos Neves 951 - Jardim Iguatemi - ES | | | | | |
| Contrato | José Coelho - 28 99943-5353 | | | | | |
| 00001 MATERIAIS GRAFICOS | | | | | | |
| 001 Geral | | | | | | |
| 001 Geral | | | | | | |
| Código | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Unidade | Valor Total |
| 00002013 | CAPA PARA PROCESSO capa para processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel off set, ap 240 gramas, de cor verde claro, em tinta escala 1/0, ctp e/ou folheto indico, com arte gráfica e desenhado. | UN | | 2.000,00 | R\$ 1,50 | 3.000,00 |
| 00002014 | INFORMATIVO ANUAL informativo anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel off set ap 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, ctp e/ou folheto indico, com diagramação e ilustrado. | UN | | 3.000,00 | R\$ 0,20 | 600,00 |
| 00002033 | CRACHA IDENTIFICAÇÃO EM PVC cracha identificação em pvc, vertical, com presilha lateral, com impressão frente e verso curdo personalizado, na cor branca e verde, com arte inclua, foto já impressa digitalmente, tamanho 54mm x 88mm, com acabamento arredondado. | UN | | 15,00 | R\$ 30,00 | 450,00 |
| 00002034 | TICKET VALE FERIA ingresso de ticket vale ferias, arte inclua a ser aprovada pela admira, papel couchê 300g, colorido e picotado, frente e verso, formato: 21x30 | UN | | 180,00 | R\$ 4,00 | 720,00 |
| 00001980 | PAPEL TIMBRADO papel timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel off set, ap 80 gramas, em tinta escala 4/0, ctp e/ou folheto indico, com arte gráfica | UN | | 10.000,00 | R\$ 0,14 | 1.400,00 |

30 Dias
 GANHA ANTIQUES EMBEL
 27.679.433/0001 71

De: compras@cmva.es.gov.br <compras@cmva.es.gov.br>
 Enviado: terça-feira, 18 de janeiro de 2022 13:55
 Para: atitudebiro@hotmail.com <atitudebiro@hotmail.com>
 Assunto: Solicitação de Orçamento para Câmara municipal de Vargem Alta-ES

Boa tarde!

Solicito por gentileza, orçamento para a Câmara Municipal de Vargem Alta dos itens conforme descrição em anexo. Lembro que o orçamento deve constar a razão social da empresa juntamente com o CNPJ e validade da proposta.

--
 MELISSA COSTA CORREA DAN
 Responsável pelo Setor de Compras
 Contato: (28)3528-1155
 Celular fixo: (28)99946-9636

Favor confirmar recebimento.



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 35



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.679.433/0001-71 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 08/05/2017 |
| NOME EMPRESARIAL GRAFICA ATITUDE EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV JONES DOS SANTOS NEVES | NÚMERO 951 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 29.310-700 | BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA | MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM |
| UF ES | TELEFONE (28) 3522-9755 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/05/2017 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2022** às **16:16:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 36



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA ATITUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.679.433/0001-71

Certidão nº: 3245673/2022

Expedição: 26/01/2022, às 16:34:48

Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA ATITUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.679.433/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA ATITUDE EIRELI
CNPJ: 27.679.433/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:25 do dia 12/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2022.

Código de controle da certidão: **20D2.E851.4821.2070**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000061597

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.679.433/0001-71

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/01/2022**, válida até **26/04/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/01/2022.

Autenticação eletrônica: **0025.F035.BDE0.E62A**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.679.433/0001-71
Razão Social: GRAFICA ATITUDE EIRELI
Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES 951 / JARDIM AMERICA / CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM / ES / 29310-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

Certificação Número: 2022012616252989354715

Informação obtida em 26/01/2022 16:25:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos N° 4552/2022

**Nome: GRAFICA ATITUDE EIRELI EPP
CNPJ: 27.679.433/0001-71**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CPF acima indicado.

Certidão emitida às 13:32:06 do dia 27/01/2022 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N° 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 28/03/2022.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **7d841614**



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

28/12/2021 13:53:32

| | |
|------------|--|
| Processo | Processo de Preços Nº 000015/2021 - 27/12/2021 - Processo Nº 000073/2021 |
| Fornecedor | Arte e Copy (Jose Maracala da Silva) |
| Documento | |
| Endereço | Capitão Ventura |
| Código | |

000052 MATERIAIS GRÁFICOS

001 Geral

001 Geral

| Código | Descrição | Unidade | Marca | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|--------|-----------|---------|-------|------------|----------|-------------|
|--------|-----------|---------|-------|------------|----------|-------------|

CAPA PARA PROCESSO

capa para processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel off-set ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta escala 1/0, clip e/ou folheto incluso, com arte gráfica e dobrado.

| | | | | | | |
|----------|--|----|--|----------|--|--|
| 00002013 | | UN | | 2.000,00 | | |
|----------|--|----|--|----------|--|--|

INFORMATIVO ANUAL

informativo anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel off-set ap 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, clip e/ou folheto incluso, com diagramação e dobrado

| | | | | | | |
|----------|--|----|--|----------|--|--|
| 00002014 | | UN | | 3.000,00 | | |
|----------|--|----|--|----------|--|--|

CRACHA IDENTIFICAÇÃO EM PVC

cracha identificação em pvc, vertical, com presilha jacaré, com impressão frente e verso, cordão personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto já impressa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado.

| | | | | | | |
|----------|--|----|--|-------|-------|--------|
| 00002033 | | UN | | 15,00 | 15,00 | 225,00 |
|----------|--|----|--|-------|-------|--------|

TICKET VALE FEIRA

impressão do ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela câmara, papel couchê 300g, colorido e picotado, frente e verso, formato: 21x30.

| | | | | | | |
|----------|--|----|--|--------|--|--|
| 00002034 | | UN | | 190,00 | | |
|----------|--|----|--|--------|--|--|

| | | | | | | |
|----------|--|----|--|-----------|--|--|
| 00001680 | | UN | | 10.000,00 | | |
|----------|--|----|--|-----------|--|--|

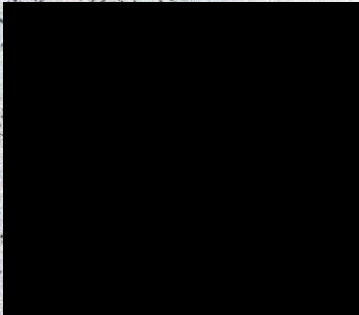
PAPEL TIMBRADO

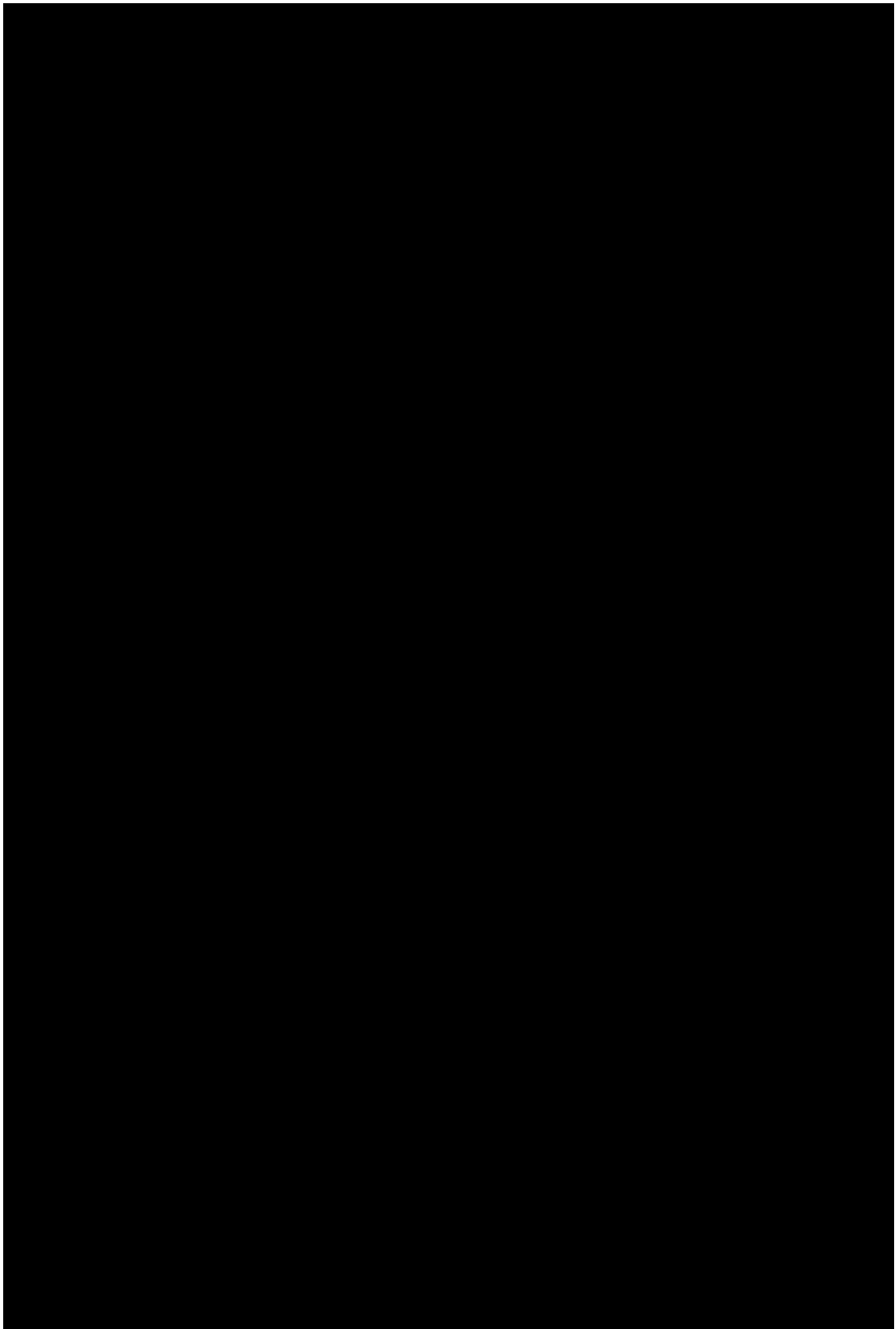
papel timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel off-set ap 90 gramas, em tinta escala 4/0, clip e/ou folheto incluso, com arte gráfica

Validade: 30 dias

R\$ 225,00

30.572.943/2001-50
 JOSE MARACALA DA SILVA
 22/12/2021
 190
 27 a 29
 190
 190
 190





Priscila [unreadable]



0:10

<https://web.whatsapp.com>

Autenticar documento em <http://www3.crnva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.572.943/0001-50 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/05/2018 |
| NOME EMPRESARIAL JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R CAPITAO DESLANDES | NÚMERO 27a29 | COMPLEMENTO LOJA |
| CEP 29.300-190 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM |
| UF ES | ENDEREÇO ELETRÔNICO patricia_silvapenna@hotmail.com | TELEFONE (28) 9924-2464 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2018 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2022** às **16:15:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.572.943/0001-50
Certidão nº: 3245914/2022
Expedição: 26/01/2022, às 16:35:46
Validade: 24/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.572.943/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751
CNPJ: 30.572.943/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:44:31 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **019E.E7DE.294E.93C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000061604

Identificação do Requerente: CNPJ N° 30.572.943/0001-50

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **26/01/2022**, válida até **26/04/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/01/2022.

Autenticação eletrônica: **0021.D735.BDE0.E680**





Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 30.572.943/0001-50

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos N° 4404/2022

**Nome: JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751
CNPJ: 30.572.943/0001-50**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CPF acima indicado.

Certidão emitida às 16:55:05 do dia 26/01/2022 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N° 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 27/03/2022.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **d0aa36a3**



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003800360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente

fls. 49



Câmara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



28/12/2021 13:53:32

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

| Processo | Pesquisa de Preços Nº 000015/2021 - 27/12/2021 - Processo Nº 000073/2021 | | | | | |
|----------------------------------|---|---------|-------|------------|----------|-------------|
| Fornecedor | GRÁFICA PONTO COM EDITORA LTDA ME | | | | | |
| Documento | CNPJ: 22.947.341/0001-01 | | | | | |
| Endereço | Rua Walter Schwan, 23 – Vila Rica – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP: 29301-015 | | | | | |
| Contato | MICHEL MOREIRA PAULINI – 28 99222-0502 – 3027-4169 | | | | | |
| 000053 MATERIAIS GRÁFICOS | | | | | | |
| 001 Geral | | | | | | |
| 001 Geral | | | | | | |
| Código | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Unitário | Valor Total |

| | | | | | | |
|----------|---|----|-------------|-----------|-----------|-------------|
| 00002013 | CAPA PARA PROCESSO capa para processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel off-set ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta escala 1/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica e dobrado. | UN | GRÁFICA.COM | 2.000,00 | R\$ 0,81 | RS 1.620,00 |
| 00002014 | INFORMATIVO ANUAL informativo anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel off-set ap 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, ctp e/ou fotolito incluso, com diagramação e dobrado | UN | GRÁFICA.COM | 3.000,00 | R\$ 0,27 | RS 810,00 |
| 00002033 | CRACHA IDENTIFICAÇÃO EM PVC crachá identificação em pvc, vertical, com presilha jacaré, com impressão frente e verso, cordão personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto já impressa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | UN | GRÁFICA.COM | 15,00 | R\$ 38,17 | RS 572,55 |
| 00002034 | TICKET VALE FEIRA impressão de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela câmara, papel couche 300g, colorido e picotado. frente e verso, formato: 21x30. | UN | GRÁFICA.COM | 180,00 | R\$ 2,39 | RS 430,20 |
| 00001680 | PAPEL TIMBRADO papel timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel off-set ap 90 gramas, em tinta escala 4/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica | UN | GRÁFICA.COM | 10.000,00 | R\$ 0,127 | RS 1.270,00 |

TOTAL: R\$ 4.702,45

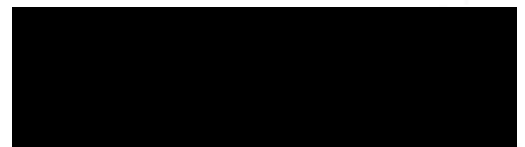
VALIDADE: 60 DIAS.

GRÁFICA
.COM
Imprimindo sua arte

Att.

Michel Moreira Paulini

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de janeiro de 2022



22.947.341/0001-01

GRÁFICA PONTO COM EDITORA LTDA

RUA WALTER SHUWAN, 23

VILA RICA - CEP: 29.301-015

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES



Autenticar documento em <http://www3.cmv.a.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 50

Assunto: **Re: Solicitação de Orçamento para Câmara municipal de Vargem Alta-ES**
De: Gráfica Ponto Com <grafica.comeditora@gmail.com>
Para: <compras@cmva.es.gov.br>
Data: 27/01/2022 16:46



Boa tarde!
60 dias.

Att.
Michel Paulini

Em qui., 27 de jan. de 2022 às 15:39, <compras@cmva.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde!

Qual a validade do seu orçamento???

MELISSA COSTA CORREA DAN

Responsável pelo Setor de Compras

Contato:(28)3528-1155

Celular fixo: (28)99946-9636

Favor confirmar recebimento.

Em 27/01/2022 12:20, Gráfica Ponto Com escreveu:

Recebido. Boa tarde
segue cotação.
Favor confirmar o recebimento.

Att.
Michel Paulini

Em ter., 18 de jan. de 2022 às 14:41, <compras@cmva.es.gov.br> escreveu:

a/c Michel

Boa tarde!

Solicito por gentileza, orçamento para a Câmara Municipal de Vargem Alta dos itens conforme descrição em anexo.

Lembro que o orçamento deve constar a razão-social da empresa juntamente com o CNPJ e validade da proposta.

--

MELISSA COSTA CORREA DAN

Responsável pelo Setor de Compras

Contato:(28)3528-1155

Celular fixo: (28)99946-9636

Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003800360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil

fls. 51



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.947.341/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/07/2015 |
| NOME EMPRESARIAL GRAFICA PONTO COM EDITORA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA. COM | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R WALTER SCHWAN | NÚMERO 23 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 29.301-015 | BAIRRO/DISTRITO VILA RICA | MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM |
| UF ES | ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICA.COMEDITORA@GMAIL.COM | |
| TELEFONE (28) 3027-4169 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2015 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/01/2022** às **16:39:02** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticar documento em <http://www3.cmv.a.es.gov.br/autenticidade>
 com o identificador 31003800360037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
 Brasil.

fls. 52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA PONTO COM EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.947.341/0001-01

Certidão nº: 3433171/2022

Expedição: 27/01/2022, às 16:45:53

Validade: 25/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA PONTO COM EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.947.341/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GRAFICA PONTO COM EDITORA LTDA
CNPJ: 22.947.341/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:10 do dia 27/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/07/2022.

Código de controle da certidão: **B534.DEE8.3AE4.8C88**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20220000064865

Identificação do Requerente: CNPJ N° 22.947.341/0001-01

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **27/01/2022**, válida até **27/04/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 27/01/2022.

Autenticação eletrônica: **0015.D235.BDF0.EAA2**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.947.341/0001-01
Razão Social: GRAFICA PONTO COM EDITORA LTDA ME
Endereço: RUA JOSE HUMBERTO GRILLO 28 / VILA RICA / CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM / ES / 29301-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2022 a 18/02/2022

Certificação Número: 2022012005421614615215

Informação obtida em 27/01/2022 16:43:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Estado do Espírito Santo**

Secretaria Municipal de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos N° 4641/2022

**Nome: GRAFICA PONTO COM EDITORA LTDA
CNPJ: 22.947.341/0001-01**

Ressalvado o direito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES cobrar a qualquer tempo dívidas de sua responsabilidade que venham a ser apuradas, certificamos que até a presente data não constam débitos registrados no CPF acima indicado.

Certidão emitida às 16:48:24 do dia 27/01/2022 (hora e data de Brasília), via sistema eletrônico de processamento de dados, em conformidade com o disposto no artigo 151 da Lei Municipal N° 5.394 de 27 de dezembro de 2002.

Certidão válida até 28/03/2022.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada via internet através da página: <https://prefeitura.cachoeiro.es.gov.br/fazenda/cnd>

Certidão emitida gratuitamente.

Chave de validação: **8c9920be**





Vargem Alta, 08 de fevereiro de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Contabilidade

Referência:

Processo nº 309/2021

Proposição: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE nº 5/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar termo de referência

Ação realizada: Elaborado

Descrição:

Segue para providências.

Próxima Fase: Emitir parecer de disponibilidade de dotação

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003000360037003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 08/02/2022 17:11

Checksum: **A104C47C5B20EBC05D090EFCAD963B8A00D1E713BA9163048AE5310F93B004FD**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

- 1.1. Contratação de empresa para prestar serviço de material gráfico em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta conforme condições, quantidades e exigências neste instrumento e seus anexos.
- 1.2. Em caso de divergência entre o pedido de compras e o Termo de Referência este será utilizado para dirimir as dúvidas que prevalecerá sobre aquele.

2. Justificativa da contratação

- 2.1. Diante das demandas da Câmara Municipal de Vargem Alta, como órgão público é necessário a confecção de diversos materiais gráficos para o bom funcionamento dos serviços públicos durante o ano de 2022, como papel timbrado para serem usados nos escritórios, Projetos Legislativos entre outros documentos internos, capa para Processo para a devida identificação dos processos, informativo sobre as atividades da Câmara para auxiliar na transparência das ações Legislativas, crachá de identificação para os funcionários para uma melhor identificação no atendimento ao público e ticket vale feira para os servidores da Câmara.
- 2.2. Ademais, a contratação será por demanda e evidente que somente serão pagos aqueles serviços que forem efetivamente prestados e caso não haja a necessidade não haverá pedido de fornecimento.

3. Modalidade de Licitação e Quantitativo

- 3.1. A contratação será regida pela Lei nº 8.666/93, especificamente em seu artigo 25, em razão da inviabilidade da competição e a especificação dos quantitativos serão estimados em anexo próprio.

- 3.1.1. Integram este termo os seguintes Anexos:

Anexo I e Anexo II na Planilha com especificação dos serviços

4. Do acompanhamento e fiscalização

- 4.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do processo será feita pela servidora Tatiele Depolo Schaider.
- 4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Brasil.

Digitizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3. O representante da Administração sempre que relatado alguma inconsistência ou irregularidade pelo fiscal do contrato deverá abrir procedimento próprio para apuração e devidas providências, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa à Contratada.

5. Deveres e responsabilidades da contratada

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, além daquelas destacadas no contrato administrativo, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações e demais descrições do serviço.

5.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto, com a devida comprovação e motivos para não atendimento, devendo informar ainda a data possível de atendimento.

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

5.5. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

5.6. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, nem subcontratar qualquer dos serviços a que está obrigada sem prévio consentimento do Poder Legislativo Municipal.

6. Deveres e Responsabilidades da Contratante

6.1. São obrigações da Contratante:

6.2. Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no presente termo e seus anexos;

6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Termo de Referência, para fins de fiscalização e liquidação de ateste.

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Brasil.

fls. 61

Digitizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 6.4. Comunicar com antecedência mínima de pelo menos 03 (três) dias o item que deseja adquirir, bem com o quantitativo para que a contratante tenha tempo hábil de preparar o gênero alimentício a ser pedido.
- 6.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 6.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo e seus anexos;
- 6.8. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;
- 6.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;
- 6.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Das Sanções Administrativas

7.1. As sanções por descumprimento de cláusulas deste Termo de Referência serão aquelas constantes da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, inscritas em termo de contrato, que será devidamente assinado pelas partes.

8. Da Habilitação

- 8.1. Será considerado habilitado o fornecedor que preencher os seguintes requisitos:
- a) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
 - b) habilitação jurídica;
 - c) regularidade fiscal e trabalhista;
 - d) declaração de não incursão na vedação constante no inciso III do art. 9º da Lei nº. 8.666/93.






CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9. Da Disposições finais

9.1. Na ocasião de omissão deste Termo de Referência em relação a forma de execução, o prazo, documentos exigíveis ou outros, será determinado pelo comando administrativo, aplicando-se a lei de regência.

Vargem Alta – ES, 03 de fevereiro de 2022.


Pervaldo Souza
Secretário Administrativo
Responsável pelo Termo de Referência

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3524-1133 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Brasil.

fls. 63

Digitizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

PLANILHA COM ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | U N | DESCRIÇÃO | QUANTIDA DE | VALOR MÉDIO UN. | VALOR MÉDIO TOTAL |
|------|--------|--|----------------|-----------------------|-------------------------|
| 1 | U N | Papel Timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel Off-set Ap90 gramas, em tinta Escala 4/0, CTP e/ou fotolito incluso, com arte gráfica | 10.000 | R\$ 0,186 | R\$ 1.860,00 |
| 2 | U N | Capa para Processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel Off-set Ap240 gramas - de cor verde claro, em tinta Escala 1/0, CTP e/ou fotolito incluso, com arte gráfica e dobrado. | 2.000 | R\$ 1,077 | R\$ 2.154,00 |
| 3 | U N | Informativo Anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel Off-set AP 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, CTP e/ou fotolito incluso, com diagramação e dobrado ¹ . | 3.000 | R\$ 0,438 | R\$ 1.314,00 |

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003000370036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 64

Digitizado com CamScanner



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

| | | | | | |
|---|--------|--|-----|--------------|-----------|
| 4 | U N | Crachá identificação em PVC, vertical, com presilha jacaré, com impressão frente e verso, cordão personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto já impressa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | 15 | RS 28,634 | RS 429,51 |
| 5 | U N | Impressão de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela Câmara. Papel Couche 300g, colorido e picotado. Frente e verso. Formato: 21x30 ² | 180 | RS 4,158 | RS 748,44 |

CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 – CEP 29.295-000 – FONE/FAX: (28) 3528-1155 – VARGEM ALTA – ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003000370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - Brasil.

RS. 65

Digitizado com CamScanner



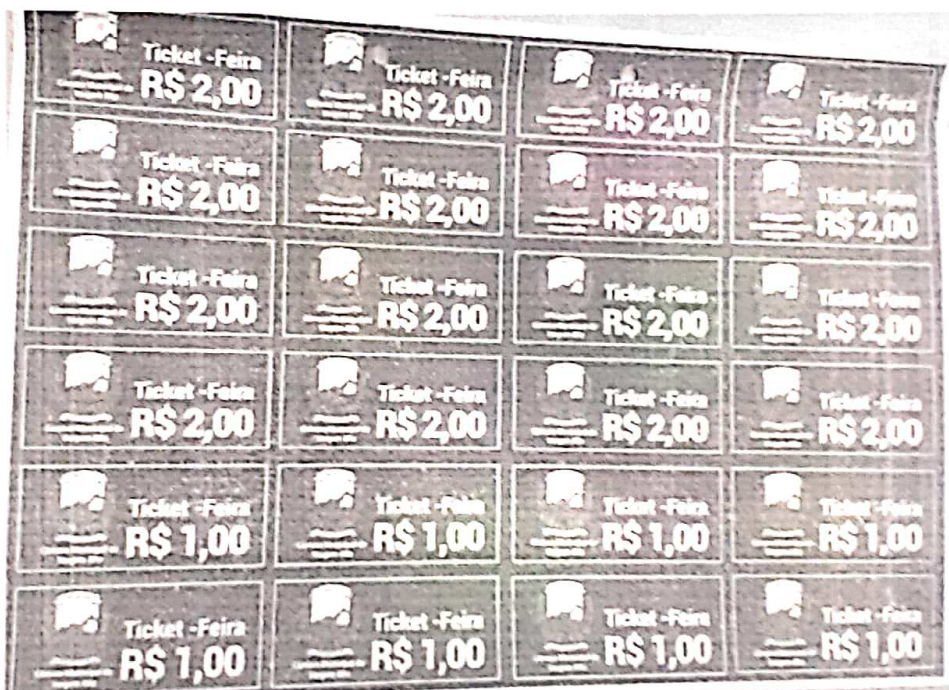
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

MODELO DA ARTE PARA CONFEÇÃO DO TICKET VALE FEIRA:

FRENTE:



VERSO:



CNPJ 36.289.723/0001-98

RUA NELSON LYRIO, 77 - CEP 29.295-000 - FONE/FAX: (28) 3528-1155 - VARGEM ALTA - ESPÍRITO SANTO



Autenticar documento em <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003000370036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Brasil.

fls. 66



CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 09 de fevereiro de 2022.

De: Contabilidade

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 309/2021

Proposição: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE nº 5/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer de disponibilidade de dotação

Ação realizada: Possui dotação orçamentária

Descrição:

Em atendimento à solicitação feita a este setor, informo que há previsão orçamentária para a contratação referida.

Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

Subelemento de despesa: 3.3.90.39.55000 - Serviços gráficos e editoriais.

Atenciosamente,

Próxima Fase: Elaborar minuta de contrato

Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira
Contadora



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200360030003A005400

Assinado eletronicamente por **Vanessa de Paula Barboza Girelli Ferreira** em 09/02/2022 11:04

Checksum: **E168F6101BD93594F2E0C3DA059F01769BAC77005C7AB662B6A582B5F62EDAF6**





Vargem Alta, 09 de fevereiro de 2022.

De: Setor de Contratos

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 309/2021

Proposição: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE nº 5/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar minuta de contrato

Ação realizada: Elaborado minuta

Descrição:

Prezada Advogada,

Por se tratar de Compra Direta por Menor Preço Global **POR LOTE**, com entrega imediata de todos os Produtos, não necessitando assim, de Contrato Administrativo, segue processo para emissão de parecer jurídico, bem como, segue quadro com as empresas vencedoras e seus respectivos itens, **EXCETO**, o INFORMATIVO ANUAL, que será por meio de Contrato Administrativo, na qual, segue minuta, em anexo.

| EMPRESA | ITEM |
|---|---|
| Gráfica Atitude Eireli | Informativo Anual – (Minuta de Contrato - anexo) |
| Gráfica Vitoria Ltda Me | Papel Timbrado Capa Para Processo Ticket Vale-Feira |
| Jose Marcelo Da Silva Donna 11022473751 | Crachá de Identificação em PVC |





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Próxima Fase: Emitir parecer jurídico

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200370032003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em 09/02/2022 17:11

Checksum: **AA84A24C25BA7DC03F7BEF8718F732BA22E81B14BF3D38BDDBF59B5E94AA55D4**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2022

CidadES: 2022.071L0200001.09.0006

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, E A GRÁFICA ATITUDE EIRELI, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, 77, Centro, Vargem Alta – ES, neste ato representada pela Presidente da Câmara, Senhora **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**,

[REDACTED] residente e

[REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **GRÁFICA ATITUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.679.433/0001-71, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 951, Jardim América, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.310-700, neste ato representado legalmente por seu XXXXXXXXX, Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NACIONALIDADE, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XX, BAIRRO, CIDADE - ESTADO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar este CONTRATO nos termos do procedimento da Dispensa de Licitação Nº 05/2022, Processo Administrativo Nº 73/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Prestação de Serviços de Material Gráfico – Informativo Anual – para a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – O valor estimativo/global do contrato é de R\$600,00 (seiscentos reais) tendo como valor unitário R\$ 0,20 (vinte centavos), e cuja entrega será por demanda e/ou imediata até o dia 31/12/2022.

2.2 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: *protocoloeletronico@cmva.es.gov.br* ou apresentar pessoalmente, os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados;
- b) **Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Trabalhistas (CNDT), Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.

2.3 - O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, até o 10º dia após apresentação dos referidos documentos, bem como relatório de conformidade do Gestor de Contratos.

2.4 – No preço já estão incluídos todos os custos e despesas inerentes a prestação dos serviços, entre eles, seguros, transporte, embalagens, impostos e taxas, bem como, demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Subelemento de despesa: 3.3.90.39.55000 - Serviços gráficos e editoriais.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 – Será admitida a revisão no caso de desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que, devidamente comprovada conforme estabelecido no artigo 40 da Lei 8.666/93. O preço dos produtos será reajustado com base na variação do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 – A vigência do presente contrato será até 31/12/2022.

5.2 - O contrato poderá ser prorrogado conforme dispõe o artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 – Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato;

7.1.2 – Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

7.1.3 – Designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço constante no contrato;

7.1.4 – Efetuar o pagamento de acordo com o contrato.

7.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

7.2.1 – Designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

7.2.2 – Indicar todos os meios de contato com o preposto administrativo designado e assegurar a sua disponibilidade para contato durante o horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira;

7.2.3 – Disponibilizar para a CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados, diariamente;

7.2.4 – Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como, pagamento de todo qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

7.2.5 – Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de Contrato, devidamente designado, inerentes à prestação do serviço objeto do contrato;

7.2.6 - Quando nas dependências do CONTRATANTE, deverão os empregados da CONTRATADA, respeitar as normas de segurança adotadas por este em seu estabelecimento;

7.2.7 – A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros;

7.2.8 – Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, quer seja acidente de trabalho na execução dos serviços contratados ou resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado;

7.2.9 – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa, sob a pena de rescisão contratual;

7.2.10 – Manter pessoal, em serviço, devidamente identificado;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

7.2.11 – A CONTRATADA deverá ser responsável pela disponibilização de mão de obra, devidamente qualificada para a prestação do serviço; e

7.2.12 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todos as reclamações.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, designa formalmente a servidora TATIELE DEPOLO SCHAIDER - Gestora de Contratos, Ato nº 01/2022, para acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a correta prestação dos serviços contratados;

8.2 – A atestação de conformidade do serviço prestado definitivamente caberá ao responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim;

8.3 - A CONTRATADA deve manter um representante, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

9.1 - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

9.3 - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

9.4 - Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

9.5 - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

9.6 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – RESOLUÇÃO Nº 105/2021

10.1 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta – Resolução nº 105/2021 e se compromete a observá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

11.2 – Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção.

11.2.5 - A Multa prevista no item 10.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

11.3 - A aplicação de quaisquer penalidades se inicia com a notificação à Contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada.

11.4 - As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:

11.4.1 - Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta – ES no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a Contratada;

11.4.2 - Descontadas do pagamento devido à Contratada;

11.4.3 - Cobradas judicialmente.

11.3 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

11.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

11.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

12.2 - Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

III- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV- o atraso injustificado no fornecimento do objeto;

V- a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal;

VI- a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX- a decretação de falência, ou instauração de insolvência civil;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

X- a dissolução da sociedade;

XI- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII- a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV- a supressão, por parte da Câmara Municipal, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 11.2;

II- amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a Administração;

III- judicial nos termos da legislação;

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 – Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem a Dispensa de Licitação Nº 05/2022, Processo Administrativo Nº 73/2021,





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Este Contrato será publicado, em resumo, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta-ES, dando cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vargem Alta – ES, XX de XXXXXXXXX de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Contratante

GRÁFICA ATITUDE EIRELI

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Cargo/Função:

Nome:

CPF nº:

Cargo/Função:





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 17 de fevereiro de 2022.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 309/2021

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer jurídico

Ação realizada: Ao setor de compras para Providências

Próxima Fase: Realizar pesquisa de preço

Geiza Maria Mengal Betini
Advogada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003200390032003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em 17/02/2022 14:42

Checksum: **EE29C5693686857B2439343957C7F43CCBFA8F3B5AB31789460214D4BBC83748**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 17 de fevereiro de 2022.

De: Setor de Compras

Para: Procuradoria Legislativa

Referência:

Processo nº 309/2021

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Realizar pesquisa de preço

Ação realizada: Encaminhar à procuradoria

Próxima Fase: Emitir parecer jurídico

MELISSA COSTA CORREA DAN
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003400310037003A005400

Assinado eletronicamente por **MELISSA COSTA CORREA DAN** em 17/02/2022 15:20

Checksum: **E4F9C1AE13956F8152D296E9FD5277B2C0CC279FAA601F4373763097FEB4E1FD**





QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS

| Processo | Pesquisa de Preços Nº 000016/2021 - 27/12/2021 - Processo Nº 000073/2021 | | | | | |
|----------------------------------|--|---------|-------|------------|----------|-------------|
| Fornecedor | Gráfica Conynnie (Poliana Farias) | | | | | |
| Documento | | | | | | |
| Endereço | Rua Siqueira Campos, n: 15 - Itatuzama - Cade. de Itap. | | | | | |
| Contato | Poliana (20) 99955-2021 | | | | | |
| 000053 MATERIAIS GRÁFICOS | | | | | | |
| 001 Geral | | | | | | |
| 001 Geral | | | | | | |
| Código | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Unitário | Valor Total |

| | | | | | | |
|----------|--|----|------------|-----------|-------|--------|
| 00002013 | CAPA PARA PROCESSO capa para processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel off-set ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta escala 1/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica e dobrado. | UN | n fazemos | 2.000,00 | | |
| 00002014 | INFORMATIVO ANUAL informativo anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel off-set ap 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, ctp e/ou fotolito incluso, com diagramação e dobrado | UN | ni fazemos | 3.000,00 | | |
| 00002033 | CRACHA IDENTIFICAÇÃO EM PVC crachá identificação em pvc, vertical, com presilha jacaré, com impressão frente e verso, cordão personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto já impressa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | UN | | 15,00 | 30,00 | 450, |
| 00002034 | TICKET VALE FEIRA impressão de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela câmara, papel couche 300g, colorido e picotado. frente e verso, formato: 21x30 . | UN | n fazemos | 180,00 | | |
| 00001680 | PAPEL TIMBRADO papel timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel off-set ap 90 gramas, em tinta escala 4/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica | UN | | 10.000,00 | 0,267 | 2.670, |

28 3.120,00

Validade: 30 dias.



Assunto: **Cotação**
De Poliana Andrade Silva <poli.21@icloud.com>
Para: <compras@cmva.es.gov.br>
Data 25/01/2022 13:40



- Adobe Scan 25 de jan. de 2022.pdf (~481 KB)

Segue em anexo orçamento solicitado porém alguns itens não trabalhamos

Enviado do meu iPhone





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.689.062/0001-20 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 11/06/2012 |
| NOME EMPRESARIAL POLIANA DE ANDRADE SILVA FARIAS 09629437708 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COPY MIX | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO PC JERONIMO MONTEIRO | NÚMERO 37 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 29.300-170 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM |
| UF ES | TELEFONE (28) 9995-2821 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICACOPYMIX@GMAIL.COM | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2012 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **17:59:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003200320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 89

Cachoeiro de Itapemirim, 10/01/2022

À Camara Vargem Alta
Fone : 3528-1155



Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento número : 048192.

01 2.000 Pastas - Capa para Processo (23.5x32)

46x31.8cm, 1x0 cor, Tinta Preta em Off-set 240g. CTP.
Dobra, Corte/Vinco.

Total: R\$ 2.300,00 Unitário: 1,15 Pgto: 21 dias

02 3.000 Folders - Informatico Anual (22x31)

4 págs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. CTP.
Dobrado.

Total: R\$ 1.800,00 Unitário: 0,60 Pgto: 21 dias

03 180 Impressos - Ticket Vale- Feira (21x30)

21x30cm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Brilho 300g. CTP.
Corte/Vinco.

Total: R\$ 1.530,00 Unitário: 8,50 Pgto: 21 dias

04 10.000 Timbrado - Papael Timbrado (A4)

21x29.7cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off-set 90g. CTP.

Total: R\$ 2.310,00 Unitário: 0,231 Pgto: 21 dias

total: 7.940,00

Vendedor : Alexandre - 9885-5393

Validade da proposta : 30 dias. As quantidades poderão variar 10% para mais ou 10% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de artes quando fornecido pelo cliente.

Atenciosamente,

Gracal Gráfica e Editora Ltda EPP

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

Camara Vargem Alta



Assunto: **Gracal Gráfica e Editora. Orçamento : 048192.-
Camara Vargem Alta**
De: Orçamento <orcamento@graficagractal.com.br>
Para: <compras@cmva.es.gov.br>
Data: 25/01/2022 17:44



- ORC_048192.PDF (~46 KB)

Caro cliente,
Anexo orçamento em PDF.



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003200320036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.126.101/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 17/01/1975 |
| NOME EMPRESARIAL GRACAL GRAFICA E EDITORA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE EPP |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 73.11-4-00 - Agências de publicidade | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO AV DOUTOR ARISTIDES CAMPOS | NÚMERO 527 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 29.303-377 | BAIRRO/DISTRITO GILBERTO MACHADO | MUNICÍPIO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM |
| UF ES | ENDEREÇO ELETRÔNICO ELANSTAUFFER@TERRA.COM.BR | |
| TELEFONE (28) 3522-5555/ (28) 3522-2784 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/05/2001 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **18:02:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003200320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 92

Iconha, 18/01/2022

À DIVERSOS

Fone : (28)3537-0000



Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo :

Item(ns) solicitado(s) do orçamento : 019387.

01) 10.000 Impressos - PAPEL TIMBRADO

21,5x30cm, 4x0 cores, Tinta escala em Off-set 90g.
Dobra.

Total: R\$ 2.510,00 Unit: 0,251 Pgto: 21 dias Entrega a combinar

02) 180 Impressos - TIKET FEIRA

21x30cm, 4x4 cores, Tinta escala em Couche liso 300g.
Dobra.

Total: R\$ 702,00 Unit: 3,90 Pgto: 21 dias Entrega a combinar

03) 3.000 Impressos - INFORMATIVO ANUAL

4 pgs, 22x31cm, 4 cores, Tinta escala em Off-set 75g.
Dobra.

Total: R\$ 1.860,00 Unit: 0,62 Pgto: 21 dias Entrega a combinar

04) 2.000 Impressos

47x32cm, 1x0 cor, Tinta em Cartolina 240g.
Dobra.

Total: R\$ 2.450,00 Unit: 1,225 Pgto: 21 dias Entrega a combinar

R\$ + 7.522,00

Orçamentista : Izabela

Validade da proposta : 30 dias . As quantidades poderão variar 5% para mais ou 5% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotolito quando fornecido pelo cliente.

Atenciosamente,

Icongraf Artes Gráficas Ltda

Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s),

DIVERSOS





Assunto: **Re: Solicitação de Orçamento para Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.**
De: Icongraf <icongraf@yahoo.com.br>
Para: compras@cmva.es.gov.br <compras@cmva.es.gov.br>
Data: 18/01/2022 09:58

- DIVERSOS_Orc_019387.pdf (~27 KB)

Bom dia, segue orçamento.
O crachá nós não fazemos

Icongraf

28 3537-1859 / 28 99917-1859

icongraf@yahoo.com.br

financeiro.icongraf@gmail.com

Em terça-feira, 4 de janeiro de 2022 13:00:31 BRT, <compras@cmva.es.gov.br> escreveu:

MELISSA COSTA CORREA DAN

Responsável pelo Setor de Compras

Contato:(28)3528-1155

Celular fixo: (28)99946-9636

Favor confirmar recebimento.

----- Mensagem original -----

Assunto::Solicitação de Orçamento para Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

Data:03/01/2022 17:31

De:compras@cmva.es.gov.br

Para::contato@icongraf.com.br

Boa tarde!

Solicito por gentileza, orçamento para a Câmara Municipal de Vargem Alta dos itens conforme descrição em anexo.

Lembro que o orçamento deve constar a razão social da empresa juntamente com o CNPJ e validade da proposta.

MELISSA COSTA CORREA DAN

Responsável pelo Setor de Compras

Contato:(28)3528-1155

Celular fixo: (28)99946-9636

Favor confirmar recebimento.



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003200320038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 94



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.105.257/0001-69 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 19/10/2000 |
| NOME EMPRESARIAL ICONGRAF ARTES GRAFICAS LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICONGRAF ARTES GRAFICAS | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R JOSE DE PAULA BEIRIZ | NÚMERO 64 | COMPLEMENTO LOJ A 002 |
| CEP 29.280-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ICONHA |
| | | UF ES |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (27) 5371-069 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2022** às **18:01:45** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 22 de fevereiro de 2022.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 309/2021

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir parecer jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Segue Parecer Jurídico nº 16/2022.

Próxima Fase: Emitir decisão final

Geiza Maria Mengal Betini
Advogada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003400320030003A005400

Assinado eletronicamente por **Geiza Maria Mengal Betini** em 22/02/2022 15:31

Checksum: **11C9FF9A86B8060B06B74FFC8BCF87C60DBAD3AAB71E532F0D76BF58B0F24D6D**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER JURÍDICO Nº 16/2022

PROCESSO Nº 309/2022

DE: Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

PARA: Presidência da Câmara Municipal de Vargem Alta/ES

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. PEQUENO VALOR. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO GRÁFICO. POSSIBILIDADE DESDE QUE OBSERVADO A LEI Nº 8.666/93.

Senhora Presidente,

1. Relatório

1. Trata-se de processo que visa a contratação de empresa para prestar serviço de gráfica em atendimento à Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

2. Consta do processo: pedido de contratação elaborado pela Diretora (fl. 02, 10-12); levantamento com médias de consumo (fls. 04-09); quadro comparativo de preços elaborado pelo Setor de Compras (fls. 19-21); empresas vencedoras – menor preço (fl. 22-24); cotações de preços com sete empresas (fls. 26, 34, 42, 50, 87, 90, 93); certidões da empresa Gráfica Vitória Ltda ME (fls. 26-33); certidões da empresa Gráfica Atitude EIRELI (fls. 24-41); certidões da empresa Gráfica Atitude EIRELI (fls. 34-41); certidões da empresa Gráfica Atitude EIRELI (fls. 42-49); termo de referência elaborado pelo Secretário Administrativo (fls. 60-66); informação da Contabilidade de haver previsão de dotação orçamentária (fl. 67-68).

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

2. Fundamentação Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3. A contratação direta somente poderá ocorrer, caso o valor não exceda ao preceituado no Artigo 23, Inciso II, alínea "a" c/c Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

(...)

4. Os valores supra, contudo, foram atualizados pelo Decreto 9.412, de 18 de junho de 2018 da seguinte forma:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do **caput** do [art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

(...)

5. Feitas essas considerações, extrai-se do que se contém na Lei que, **para a caracterização do pequeno valor previsto no dispositivo legal, faz-se necessário o preenchimento de dois requisitos**, quais sejam: **I) ser a despesa de valor não superior a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para obras e serviços e engenharia, e R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para outros serviços e compras; e II) não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez.**

6. Quanto ao segundo requisito, o intento do legislador é impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para dispensa.

7. Nesse sentido, Marçal Justen Filho faz as seguintes considerações:



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Ou seja, é perfeitamente válido (eventualmente, obrigatório) promover fracionamento de contratações. **Não se admite**, porém, que o **fracionamento conduza à dispensa de licitação**. É inadmissível que se promova dispensa de licitação fundando-se no valor de contratação que não é isolada. **Existindo pluralidade de contratos homogêneos, de objeto similar, considera-se seu valor global – tanto para fins de aplicação do art. 24, I e II, como relativamente à determinação da modalidade cabível de licitação.** (JUSTEN FILHO, Marçal. op cit. p. 400.) (grifou-se)

8. Esse entendimento já é pacificado no Tribunal de Contas da União:

“Contratações com indícios de irregularidades:

3 Fracionamento de despesas

O fracionamento é prática vedada pelo § 5º do art. 23 da Lei n.º 8.666/93. Caracteriza-se pela divisão da despesa com o propósito de utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela lei para a totalidade dos gastos “ou para efetuar dispensas de certame, ocasionando contratações diretas sem disputa”. As licitações deflagradas ao longo do exercício financeiro, com vistas a um mesmo objeto ou finalidade, devem contemplar a modalidade de licitação “correspondente ao conjunto do que deveria ser contratado”. Com base nesse entendimento, o relator considerou presente, na gestão da SPRF/GO, irregularidade envolvendo fracionamento de despesas. No caso concreto, teria havido parcelamento de gastos com a aquisição de material de informática e com a contratação de serviços de reforma de rede elétrica mediante o uso de dispensas de licitação para atender a postos policiais localizados em diversos municípios do Estado, contemplando valores individuais abaixo de oito mil e de quinze mil reais, respectivamente. Considerando que os valores envolvidos eram de baixa representatividade, decidiu a Primeira Câmara expedir tão somente determinações corretivas à SPRF/GO”. (Acórdão n.º 589/20101ª Câmara, TC032.806/20083, rel. Min Subst. Marcos Bemquerer Costa, 09.02.2010)

09. Sendo assim, cabe à Administração, com base no planejamento detalhado que deve nortear sua atuação na área de aquisição de bens e serviços, **demonstrar que não realizou nem pretende realizar, no exercício financeiro, contratações do mesmo objeto ou objeto de natureza similar que, somadas, ultrapassem o limite máximo legal, inclusive emitindo declaração nesse sentido nos autos.**

10. Portanto, à vista de todos os aspectos elencados, **conclui-se que a inexistência de fracionamento será verificada se, para determinado objeto – aí inclusos os bens ou serviços de natureza similar –, não houve contratações prévias no**



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

exercício, nem há previsão de contratações ulteriores, em valor global superior ao limite legal.

11. Considerando que o valor total estimado, conforme os orçamentos anexados pelo Setor de Compras é inferior a R\$ 17.600,00, posto que o valor é R\$ 6.945,00, segundo o responsável pelo Setor de Compras (fl. 22-24). **É necessário que a Administração demonstre que não houve fracionamento de despesa**, conforme explanado anteriormente.

12. **Quanto à habilitação do fornecedor, necessário se faz que o processo seja instruído com as documentações exigidos pelos artigos 27 a 31 da Lei Geral de Licitações.** E, sob o ponto de vista estritamente jurídico, lembramos que o contratado deve manter todas as condições de habilitação e qualificação no transcurso da execução contratual.

13. No que se refere a regularidade fiscal e trabalhista da futura contratada também deve estar comprovada - como condição imprescindível para contratação -, nos autos mediante a apresentação das certidões exigidas no art. 29 da Lei 8.666/93, no caso de inexistência ou não atualidade dos registros no SICAF. A propósito, vale citar o seguinte precedente do TCU:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF)(art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990)".
(Acórdão 260/2002 Plenário) (grifou-se)

14. A Administração Pública deve juntar aos autos os extratos atualizados do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), que contém em uma única certidão: as consultas referentes ao Sistema de Inidôneos do TCU; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/Portal de Transparência; ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP/Portal da Transparência; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do CNJ (CNIA/CNJ). **Verifica-se a necessidade de inclusão desses documentos aos autos.**



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15. Vale destacar que a **Administração Pública não pode celebrar contratos com entidades sancionadas com a proibição de contratar com o Poder Público, a suspensão/impedimento na Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade** (art. 12 da Lei nº 8.429/1992, art. 7º da Lei nº 10.520/2001 e art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/1993). **O que deve ser verificado no caso em tela.**

16. Ressalta-se que para qualquer contratação, independentemente do valor, deverá a Administração demonstrar e planejar a capacidade para efetuar o pagamento das despesas. Razão pela qual o processo ser instruído com pedido de empenho ou outro documento que demonstre a disponibilidade orçamentárias para suprir todo o período contratual, em consonância com art. 7º, §2º, III, da Lei nº 8.666/93. A Contabilidade informou haver previsão de dotação orçamentária no orçamento vigente. Observa-se ainda que o empenho deve ser prévio à contratação, em atenção ao que preconiza o art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.

17. No que tange ao fracionamento do objeto em lotes, que não se confunde com fracionamento de despesa, colaciona-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria:

“3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.”¹

“O art 23 da Lei 8.666/93, estabelece a possibilidade de a Administração fracionar o objeto em lotes ou parcelas desde que haja viabilidade técnica e econômica. Nos termos do 2º o fracionamento da contratação produz a necessidade de realização de diversas licitações. O fundamento do parcelamento é, em última instância, a ampliação da competitividade que só será concretizada pela abertura de diferentes licitações. Destarte, justifica-se a exigência legal de que se realize distinta para cada lote do serviço total almejado”. (Acórdão nº 2.393/2006, Plenário, rel, Min, Benjamin Zymler).

18. Quanto à existência de viabilidade técnica:

Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou mesmo recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é

¹ STJ. RMS 34.417/ES. Segunda Turma



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

possível desnaturar um certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco de impossibilidade de execução satisfatória. Se a Administração necessitar adquirir um veículo, não teria sentido licitar a compra por partes (pneus, chassi, motor, etc.). Mas seria possível realizar a compra fracionada de uma pluralidade de veículos. **Em suma, o impedimento de ordem técnica significa que a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento.**²

19. Assim, a divisão do objeto em lotes é possível quando tal se revelar técnica e economicamente viável, desde que o fracionamento seja vantajoso para a Administração Pública. A modalidade licitacional a ser adotada deverá respeitar o valor global do certame, como se uno fosse. Desse modo, **deve constar nos autos motivação que revele ser técnica e economicamente viável o fracionamento do objeto em lotes, sendo mais vantajoso para a Câmara.**

20. O contrato deve observar a Lei nº 8666/93, especialmente os dispositivos abaixo:

Art. 55. São **cláusulas necessárias em todo contrato** as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 8ª ed. São Paulo: Dialética, 2002, p. 213.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 61. **Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.**

Art. 67. **A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado**, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 77. **A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.** (grifou-se)

21. A presente minuta do contrato estabeleceu cláusulas acerca do reajuste e equilíbrio econômico-financeiro; hipóteses de rescisão contratual; penalidades, apenas estabeleceu fiscalização, e a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação procedimento, legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos. O que se verifica nos autos. O que se verifica nos autos, devendo apenas proceder algumas retificações a se seguir expostas.

22. No que tange a CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE há impropriedades de ordem técnico-jurídicas. O ordenamento nacional dispõe de três instrumentos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro: reajuste, revisão e repactuação.

23. Há que se notar que o **reajuste** está condicionado à existência de dois fatores: (I) **previsão no instrumento convocatório e no contrato**; e (II) **obediência ao prazo mínimo de um ano**, sem os quais o instituto é desnaturado. A previsão de reajuste encontra-se contida no art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93. E não está presente a imprevisão.

24. A figura da revisão contratual, a qual, ao contrário do reajuste e da repactuação, trata de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, encontrando abrigo no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93. Diferentemente do que ocorre com o reajuste e a repactuação, **a revisão não carece de previsão no instrumento convocatório**, até mesmo porque oriunda de um fato imprevisível, não havendo como se compor nele a sua previsão. Visa, na verdade, evitar o enriquecimento sem causa



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de qualquer das partes contratantes, **podendo ocorrer a qualquer tempo, desde que existentes fatores imprevisíveis, ou previsíveis, todavia, de consequências incalculáveis.**

25. A revisão de preço amolda-se à teoria da imprevisão, a qual se dá em razão da “(...) superveniência de eventos imprevisos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheio à ação das partes, que repercutem de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrário”³ (Celso Antônio Bandeira de Melo, Curso de Direito Administrativo, 11ª Edição, São Paulo: Malheiros: 1999).

26. Portanto, a CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE menciona o instituto da revisão, que, conforme explanado anteriormente, não se confunde com reajuste, bem como utiliza equivocadamente como fundamento o artigo 40 da Lei nº 8.666/93, contudo, a revisão é estabelecida no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93. O reajuste, por sua vez, tem previsão no art. 40, XI, da Lei nº 8.666/93, porém um dos requisitos obrigatórios para sua aplicação é obediência ao prazo mínimo de um ano, o que não se coaduna com o caso em análise, uma vez que o prazo de vigência será por demanda e/ou imediata até o dia 31/12/2022.

27. Recomendo a seguinte redação para a CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE da minuta:

“CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO

4.1 – O valor global estimado do Contrato é fixo e irremovível, pelo período de um ano contados de sua vigência, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995. Após esse prazo o preço dos produtos será reajustado com base na variação do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

4.2 – Será admitida a revisão no caso de desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que, devidamente comprovada, nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.”

28. O item 5.2 da CLAÚSULA QUINTA estabelece: “5.2 - O contrato poderá ser prorrogado conforme dispõe o artigo 57, IV da Lei 8.666/93”, contudo, o dispositivo citado se refere a prorrogação de contrato sobre “aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato”, diferentemente do que ocorre no caso em epígrafe. **Portanto, esse item deve passar a constar:**

³ Celso Antônio Bandeira de Melo, Curso de Direito Administrativo, 11ª Edição, São Paulo: Malheiros: 1999



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“5.2 - O contrato poderá ser prorrogado conforme dispõe o artigo 57, II da Lei 8.666/93”,

27. Quanto ao aspecto financeiro, convém asseverar **que o art. 60 da Lei nº 4.320/64 veda a realização de despesa sem prévio empenho. Assim, os autos deverão ser oportunamente instruídos com as Notas de Empenho, com valores suficientes para cobertura das despesas a serem executadas no presente exercício.**

28. Com relação à **assinatura do instrumento pela empresa contratada, RECOMENDA-SE verificar a documentação comprobatória de modo com a observar se o signatário tem poderes para representação da pessoa jurídica**, como por exemplo: a) documentos de identificação do signatário; b) procuração, caso não seja conferida por sócio ou diretor com poderes para tal; c) contrato social; e d) outros.

3. Conclusão

29. Diante do exposto, opinamos, com fulcro nos documentos acostados aos autos, bem como nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, e contanto que a Administração siga as orientações exaradas nesse parecer, é juridicamente possível dar prosseguimento ao **processo de dispensa de licitação por pequeno valor, com fulcro no inciso II do art. 24 c/c alínea “a” do inciso II do art. 23, ambos da Lei nº 8.666/93, até o limite do valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018, DESDE QUE** sejam observados ainda, os preceitos constitucionais e legais que regem a matéria, **bem como sejam colacionados aos autos os seguintes documentos:**

- 1) termo de referência/projeto básico aprovado pela autoridade competente e autorização para a contratação do serviço (art. 7º, §2º, I, da Lei 8.666/93);
- 2) habilitação completa do fornecedor atualizada, conforme artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93 (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista);
- 3) extratos atualizados do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - CADIN e da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (disponível em <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), que contém em uma única certidão: as consultas referentes ao Sistema de Inidôneos do TCU; ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/Portal de Transparência; ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas- CNEP/Portal da Transparência; e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do CNJ (CNIA/CNJ);
- 4) declaração de não ocorrência de fragmentação, conforme parágrafos 9-11;



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 5) motivação que revele ser técnica e economicamente viável o fracionamento do objeto em lotes, sendo mais vantajoso para a Câmara, de acordo com parágrafos 17-19;
- 6) retificação da CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE da minuta contratual, de acordo com o parágrafo 27;
- 7) O item 5.2 da CLÁUSULA QUINTA da minuta contratual, nos moldes do parágrafo 28.

É o parecer s.m.j.

Vargem Alta – ES, 22 de fevereiro de 2022.

Geiza Maria Mengal Betini

Advogada

OAB/ES 16.975 – Matrícula 000213



Vargem Alta, 09 de março de 2022.

De: Presidência

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 309/2021

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir decisão final

Ação realizada: Emitido decisão

Descrição:

Remeto o presente para análise da Decisão proferido nos autos, bem como as ressalvas do parecer jurídico, após devido cumprimento encaminhe ao setor competente para confecção do contrato.

Próxima Fase: Analisar decisão final

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003500310032003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em **09/03/2022 15:36**

Checksum: **BE54F4D45327796E69040DB316DB8C3A262A558A2D9F23375111C2B2B9DA652C**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECISÃO

A Secretaria Administrativa,

Trata de pedido de contratação de empresa para prestar serviço de gráfica em atendimento a Câmara Municipal de Vargem Alta – ES.

O processo foi devidamente instruído com os documentos comprobatórios e aptos ao prosseguimento do pedido. Sobreveio aos autos o Parecer Jurídico nº 16/2022 o qual pontuou algumas ressalvas quanto a legalidade e documentos necessários para a regular contratação e sua viabilidade.

Desta feita passo a análise dos argumentos ventilados naquele parecer jurídico.

a) Item 01 da parte conclusiva do Parecer Jurídico nº 16/2022 – Da autorização para a contratação.

Decerto que a presente decisão, neste ponto específico do parecer jurídico, atenderá a ressalva, posto que a continuidade prescinde da expressa autorização, a qual fundamenta-se no imperativo legal (lei nº 8.666/93).

Dessa forma, AUTORIZO a presente contratação, bem como APROVO o termo de referência acostado aos autos.

b) Item 02 da parte conclusiva do Parecer Jurídico nº 16/2022 – das certidões de regularidade fiscal e habilitação do fornecedor.

Referente a ressalva de habilitação completa do fornecedor será verificado pela secretaria administrativa, bem como serão acostadas todas as certidões que no curso do processo estiverem vencidas e demais que necessitarem pelo setor competente.

c) Item 03 da parte conclusiva do Parecer Jurídico nº 16/2022 – Certidão negativa de empresa inidôneas ou suspensas (CEIS) e certidão negativa de improbidade administrativa.

Referente a ressalva das certidões negativas de empresas inidôneas e suspensas e de improbidade serão devidamente acostadas ao processo pelo setor competente.

d) Item 04 da parte conclusiva do Parecer Jurídico nº 16/2022 - fracionamento da despesa – limite máximo de contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Destarte, não se vislumbra nos autos documento pelo setor competente quanto o não fracionamento da despesa, o qual será juntada.

Todavia, nos moldes descritos e elencados pelo parecer jurídico necessário ainda, declarar que durante o corrente exercício não será realizada despesa com o mesmo objeto.

Insta salientar, que o pedido inicial levou em consideração a média de valores e contratações já realizadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta, sendo assim, a priori, não há pretensão de aquisição do referido objeto no decorrer do ano de 2022.

Não obstante, não há como prever a ocorrência de fator superveniente ou imprevistos que possam acarretar em futura contratação de objeto similar. Dito isso e, por conseguinte, será, tão logo, observado o limite máximo para aquisições pela exceção – Dispensa de Licitação.

e) Item 05 da parte conclusiva do Parecer Jurídico nº 16/2022 – fracionamento do objeto em lotes.

Inicialmente, cumpre ressaltar que durante a cotação de preço junto às empresas para a devida composição do valor médio da dispensa, verificou-se que os itens requeridos no pedido inicial não eram ofertados por todas as empresas, motivo pelo qual foi dividido em lotes e realizado a cotação naquelas empresas que forneciam. Um enviaram propostas para determinados itens, enquanto outras enviaram para outros itens.

Notório que a divisão do objeto em lotes é, neste caso, mais vantajoso, pois dessa forma conseguiu aferir um valor menor para cada item a ser adquirido/comprado, ampliando, ainda o caráter competitivo, porque dessa forma empresas que não conseguiriam participar se fosse global, conseguiram, inclusive enviar a proposta.

Tal fato se comprava que foram acostadas 05 (cinco) propostas de empresas distintas, enquanto que normalmente têm-se apenas 03 (três).

f) Item 05 e 06 da parte conclusiva do Parecer Jurídico nº 16/2022 – alterações na minuta contratual.

Tangente a indicativa, o setor respectivo irá promover as alterações, conforme orientado no parecer jurídico.

Por todo o exposto e tendo sido atendido todos as ressalvas contidas no parecer jurídico, encaminho o presente para as devidas providências – juntada dos respectivos documentos, após



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

remete-se ao setor de contratos para as devidas alterações na minuta, confecção e posterior assinaturas.

Vargem Alta – ES, 09 de março de 2022.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
VEREADORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Vargem Alta, 16 de março de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 309/2021

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Analisar decisão final

Ação realizada: Prosseguir

Descrição: Considerando a decisão da Presidência Item (B) onde solicita as atualizações das certidões, das empresas ganhadoras do certami; Considerando que a empresa Jose Marcelo da Silva Donna, ganhadora do lote 4 (Crachá de Identificação) está impossibilitada de emitir a Certidão de regularidade do empregador; Considerando as empresas Gráfica Atitude, Poliana de Andrade Silva Farias e Gráfica Vitoria, apresentaram o mesmo valor na segunda melhor proposta; Considerando que o setor de Compras entrou em contato com as empresas com a segunda melhor proposta, para solicitar se alguma delas teria interesse de reduzir o valor para que seja realizado o serviço; Considerando que a empresa Gráfica Vitória apresentou a melhor proposta, segue o processo com a nova tabela de quadro comparativo, proposta e certidões atualizadas, tanto da Gráfica Vitória quanto das demais Empresas vencedoras dos demais lotes.

Próxima Fase: Elaborar contrato

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700330030003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 16/03/2022 13:52

Checksum: **592A6C7BAF5F74F7163E060B41A798A774B3AC100DC62DDD907E9E31B49D2B9D**





C^omara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPRITO SANTO

| LEGENDA | |
|----------------------|--|
| 1 ^o Lugar | |
| 2 ^o Lugar | |
| 3 ^o Lugar | |
| 4 ^o Lugar | |
| 5 ^o Lugar | |



16/03/2022 13:23:41

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa N^o 000005/2022 - 27/01/2022 - Processo N^o 000073/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751 | | POLIANA DE ANDRADE SILVA FARIAS 09629437708 | | GRAFICA VITORIA LTDA ME | | GRAFICA PONTO COM EDITORA LTDA | |
|---------------------|-------|----------|--|---------|------------|--|--------|---|----------|-------------------------|----------|--------------------------------|----------|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total |
| 00001 | 00001 | 00001680 | PAPEL TIMBRADO papel timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel off-set ap 90 gramas, em tinta escala 4/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica | UN | 10.000,000 | | | 0,267 | 2.670,00 | 0,100 | 1.000,00 | 0,127 | 1.270,00 |
| 00002 | 00002 | 00002013 | CAPA PARA PROCESSO capa para processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel off-set ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta escala 1/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica e dobrado. | UN | 2.000,000 | | | | | 0,700 | 1.400,00 | 0,810 | 1.620,00 |
| 00003 | 00003 | 00002014 | INFORMATIVO ANUAL informativo anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel off-set ap 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, ctp e/ou fotolito incluso, com diagrama e dobrado | UN | 3.000,000 | | | | | 0,500 | 1.500,00 | 0,270 | 810,00 |
| 00004 | 00004 | 00002033 | CRACHA IDENTIFICADORA EM PVC crach@identificad@o em pvc, vertical, com presilha jacarã, com impress@o de frente e verso, cord@o personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto j@impressa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | UN | 15,000 | 15,000 | 225,00 | 30,000 | 450,00 | 29,000 | 435,00 | 38,170 | 572,55 |
| 00005 | 00005 | 00002034 | TICKET VALE FEIRA impress@o de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela c@mara, papel couche 300g, colorido e picotado. frente e verso, formato: 21x30 . | UN | 180,000 | | | | | 2,000 | 360,00 | 2,390 | 430,20 |
| Valor Total OBTIDO | | | | | | | 225,00 | | 3.120,00 | | 4.695,00 | | 4.702,75 |
| Valor Total VENCIDO | | | | | | | | | | | 3.195,00 | | |



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/assintf> com o identificador 32003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n^o 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



C^omara Municipal de Vargem Alta
 Governo do Estado do ESPRITO SANTO

| LEGENDA | |
|----------------------|--|
| 1 ^o Lugar | |
| 2 ^o Lugar | |
| 3 ^o Lugar | |
| 4 ^o Lugar | |
| 5 ^o Lugar | |



16/03/2022 13:23:41

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa N^o 000005/2022 - 27/01/2022 - Processo N^o 000073/2021 - MENOR PREÇO GLOBAL (POR LOTE)

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | GRAFICA ATITUDE EIRELI | | ICONGRAF ARTES GRAFICAS LTDA | | GRACAL GRAFICA CACHOEIRO LTDA | | Unitário | Total |
|---------------------|-------|----------|--|---------|------------|------------------------|----------|------------------------------|----------|-------------------------------|----------|----------|-------|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | | |
| 00001 | 00001 | 00001680 | PAPEL TIMBRADO papel timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel off-set ap 90 gramas, em tinta escala 4/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica | UN | 10.000,000 | 0,140 | 1.400,00 | 0,251 | 2.510,00 | 0,231 | 2.310,00 | | |
| 00002 | 00002 | 00002013 | CAPA PARA PROCESSO capa para processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel off-set ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta escala 1/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica e dobrado. | UN | 2.000,000 | 1,500 | 3.000,00 | 1,225 | 2.450,00 | 1,150 | 2.300,00 | | |
| 00003 | 00003 | 00002014 | INFORMATIVO ANUAL informativo anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel off-set ap 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, ctp e/ou fotolito incluso, com diagramação e dobrado | UN | 3.000,000 | 0,200 | 600,00 | 0,620 | 1.860,00 | 0,600 | 1.800,00 | | |
| 00004 | 00004 | 00002033 | CRACHA IDENTIFICAÇÃO EM PVC crachá identificação em pvc, vertical, com presilha jacaré, com impresso de frente e verso, cordão personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto jô impressa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | UN | 15,000 | 30,000 | 450,00 | | | | | | |
| 00005 | 00005 | 00002034 | TICKET VALE FEIRA impresso de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela câmara, papel couche 300g, colorido e picotado. frente e verso, formato: 21x30 . | UN | 180,000 | 4,000 | 720,00 | 3,900 | 702,00 | 8,500 | 1.530,00 | | |
| Valor Total OBTIDO | | | | | | 6.170,00 | | 7.522,00 | | 7.940,00 | | | |
| Valor Total VENCIDO | | | | | | 600,00 | | | | | | | |

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- GRACAL GRAFICA CACHOEIRO LTDA Lote 00004 Não cotar todos os itens



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/assinado> com o identificador 32003600380037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n^o 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



C^omara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPRITO SANTO

- JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751 Lote 00004 Considerando a decisão da Presidência Item (B) onde solicita as atualizações das certidões, das empresas ganhadoras do certame;
Considerando que a empresa Jose Marcelo da Silva Donna, ganhadora do lote 4 (Crach@de Identificação) está impossibilitada
- JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751 Lote 00001 N^o o cotar todos os itens
- JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751 Lote 00002 N^o o cotar todos os itens
- JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751 Lote 00003 N^o o cotar todos os itens
- JOSE MARCELO DA SILVA DONNA 11022473751 Lote 00005 N^o o cotar todos os itens
- ICONGRAF ARTES GRAFICAS LTDA Lote 00004 N^o o cotar todos os itens
- POLIANA DE ANDRADE SILVA FARIAS 09629437708 Lote 00002 N^o o cotar todos os itens
- POLIANA DE ANDRADE SILVA FARIAS 09629437708 Lote 00003 N^o o cotar todos os itens
- POLIANA DE ANDRADE SILVA FARIAS 09629437708 Lote 00005 N^o o cotar todos os itens

| LEGENDA | |
|----------------------|--|
| 1 ^o Lugar | |
| 2 ^o Lugar | |
| 3 ^o Lugar | |
| 4 ^o Lugar | |
| 5 ^o Lugar | |



16/03/2022 13:23:41





C^omara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



16/03/2022 13:41:21

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000005/2022 - 27/01/2022 - Processo Nº 000073/2021

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|--|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | 00001 | 00001680 | PAPEL TIMBRADO papel timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel off-set ap 90 gramas, em tinta escala 4/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica | UN | 10.000,00 | 0,186 | 1.860,00 |
| 00002 | 00002 | 00002013 | CAPA PARA PROCESSO capa para processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel off-set ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta escala 1/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica e dobrado. | UN | 2.000,00 | 1,077 | 2.154,00 |
| 00003 | 00003 | 00002014 | INFORMATIVO ANUAL informativo anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel off-set ap 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, ctp e/ou fotolito incluso, com diagramação e dobrado | UN | 3.000,00 | 0,438 | 1.314,00 |
| 00004 | 00004 | 00002033 | CRACHA IDENTIFICADORA EM PVC crachá identificadora em pvc, vertical, com presilha jacaré, com impresso frente e verso, cordão personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto já impressa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | UN | 15,00 | 31,793 | 476,89 |
| 00005 | 00005 | 00002034 | TICKET VALE FEIRA impresso de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela câmara, papel couche 300g, colorido e picotado. frente e verso, formato: 21x30 . | UN | 180,00 | 4,158 | 748,44 |
| | | | | | | | 6.553,33 |





C^omara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



16/03/2022 13:37:07

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000005/2022 - 27/01/2022 - Processo Nº 000073/2021

| | |
|---------------------|---|
| Vencedor | GRAFICA ATITUDE EIRELI |
| CNPJ | 27.679.433/0001-71 |
| Endere ^o | AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 951 - JARDIM AMERICA - CACHOEIRO DE ITAPE MIRIM - ES - CEP: |
| Contato | 2835229755 atitudebiro@hotmail.com |

| Rem | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|---|---------|------------|----------|-------------|
| 00003 | 00003 | 00002014 | INFORMATIVO ANUAL informativo anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel off-set ap 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, ctp e/ou fotolito incluso, com diagrama e dobrado | UN | 3.000,00 | 0,20 | 600,00 |

Total do Fornecedor: 600,00



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600380039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 119



C^omara Municipal de Vargem Alta
Governo do Estado do ESPRITO SANTO



16/03/2022 13:37:07

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000005/2022 - 27/01/2022 - Processo Nº 000073/2021

| | |
|---------------------|--|
| Vencedor | GRAFICA VITORIA LTDA ME |
| CNPJ | 09.199.997/0001-25 |
| Endere ^o | AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 191 - SANTO ANTONIO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29317032 |
| Contato | 2835229384 claudetevb@hotmail.com |

| Rem | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|-------|----------|--|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 | 00001 | 00001680 | PAPEL TIMBRADO papel timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel off-set ap 90 gramas, em tinta escala 4/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica | UN | 10.000,00 | 0,10 | 1.000,00 |
| 00002 | 00002 | 00002013 | CAPA PARA PROCESSO capa para processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel off-set ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta escala 1/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica e dobrado. | UN | 2.000,00 | 0,70 | 1.400,00 |
| 00004 | 00004 | 00002033 | CRACHA IDENTIFICAD ^o AO EM PVC crach@identifica ^o em pvc, vertical, com presilha jacarã, com impress ^o o frente e verso, cord ^o o personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto j@impresa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | UN | 15,00 | 29,00 | 435,00 |
| 00005 | 00005 | 00002034 | TICKET VALE FEIRA impress ^o o de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela c ^o mara, papel couche 300g, colorido e picotado. frente e verso, formato: 21x30 | UN | 180,00 | 2,00 | 360,00 |

Total do Fornecedor: 3.195,00

Total Geral: 3.795,00



| Processo | Pesquisa de Preços Nº 000015/2021 - 27/12/2021 - Processo Nº 000073/2021 | | | | | |
|---------------------------|--|---------|-------|------------|----------|-------------|
| Fornecedor | GRAFICA VITÓRIA LTDA ME | | | | | |
| Documento | | | | | | |
| Endereço | AV. JONES DOS SANTOS NEVES, 191 - SANTO ANTÔNIO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES | | | | | |
| Contato | 28 99919-1904 | | | | | |
| 000053 MATERIAIS GRÁFICOS | | | | | | |
| 001 Geral | | | | | | |
| 001 Geral | | | | | | |
| Código | Especificação | Unidade | Marca | Quantidade | Unitário | Valor Total |

| | | | | | | |
|----------|--|----|-------------|-----------|-------|--------------|
| | CAPA PARA PROCESSO capa para processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel off-set ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta escala 1/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica e dobrado. | UN | GRAFICA VTR | 2.000,00 | 0,70 | R\$ 1.400,00 |
| 00002013 | | | | | | |
| | INFORMATIVO ANUAL informativo anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel off-set ap 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 páginas, ctp e/ou fotolito incluso, com diagramação e dobrado | UN | GRAFICA VTR | 3.000,00 | 0,50 | R\$ 1.500,00 |
| 00002014 | | | | | | |
| | CRACHA IDENTIFICAÇÃO EM PVC crachá identificação em pvc, vertical, com presilha jacaré, com impressão frente e verso, cordão personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto já impressa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | UN | GRAFICA VTR | 15,00 | 29,00 | 435,00 |
| 00002033 | | | | | | |
| | TICKET VALE FEIRA impressão de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela câmara, papel couche 300g, colorido e picotado. frente e verso, formato: 21x30 . | UN | GRAFICA VTR | 180,00 | 2,00 | 360,00 |
| 00002034 | | | | | | |
| | PAPEL TIMBRADO papel timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel off-set ap 90 gramas, em tinta escala 4/0, ctp e/ou fotolito incluso, com arte gráfica | UN | GRAFICA VTR | 10.000,00 | 0,10 | 1000,00 |
| 00001680 | | | | | | |

Validade 60 Dias



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09.199.997/0001-25
Razão Social: GRAFICA VITORIA LTDA ME
Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES 191 LOJA 01 / SANTO ANTONIO / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29300-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2022 a 31/03/2022

Certificação Número: 2022030200302669236599

Informação obtida em 10/03/2022 15:57:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003600390031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme a MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

fls. 123



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRAFICA VITORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **09.199.997/0001-25**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:49:55 do dia 10/03/2022 , com validade até o dia 09/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: suPVZAOGykIUAtt1y9bS

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/03/2022 às 16:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 09.199.997/0001-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 622A.57E2.AD35.5178 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.679.433/0001-71
Razão Social: GRAFICA ATITUDE EIRELI
Endereço: AV JONES DOS SANTOS NEVES 951 / JARDIM AMERICA / CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES / 29310-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2022 a 03/04/2022

Certificação Número: 2022030501501423068739

Informação obtida em 10/03/2022 16:00:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 32003600390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
com o certificado nº 230022003 que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/03/2022 às 17:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.679.433/0001-71.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 622A.5B2D.260C.1021 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GRAFICA ATITUDE EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.679.433/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:08:29 do dia 10/03/2022 , com validade até o dia 09/04/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: O5Ri36rhTLtFIpyXrBos

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Vargem Alta, 28 de março de 2022.

De: Setor de Contratos

Para: Setor de Contratos

Referência:

Processo nº 309/2021

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Elaborar contrato

Ação realizada: Elaborado contrato

Descrição: Segue para providências.

Próxima Fase: Convocar fornecedor para assinatura do contrato

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003800390036003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **28/03/2022 13:58**

Checksum: **16C90018615927684D4E3F528E1C7C7B24A3DC72CA720718A06F6000D58FE603**





Vargem Alta, 28 de março de 2022.

De: Setor de Contratos

Para: Secretaria Administrativa

Referência:

Processo nº 309/2021

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Convocar fornecedor para assinatura do contrato

Ação realizada: Contrato assinado

Descrição: Segue para providências.

Próxima Fase: Anexar a publicação do DIO

Tatiele Depolo Schaider
Auxiliar Administrativo
3508496



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350034003A005400

Assinado eletronicamente por **Tatiele Depolo Schaider** em **28/03/2022 14:05**

Checksum: **E1BA039FA7EBCCAF AE1E998C9AEBDEB130C515664ADBF56323AD6507EA2FF12F**





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CONTRATO Nº 09/2022

CidadES: 2022.071L0200001.09.0006

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES, E A GRÁFICA ATITUDE EIRELI, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, 77, Centro, Vargem Alta – ES, neste ato representada pela Presidente da Câmara, Senhora **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**,

[REDACTED] residente e

[REDACTED]
29.295-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **GRÁFICA ATITUDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.679.433/0001-71, localizada na Avenida Jones dos Santos Neves, nº 951, Jardim América, Cachoeiro de Itapemirim - ES, CEP 29.310-700, neste ato representado legalmente pelo Senhor **JOSÉ COELHO DE MORAES NETO**, [REDACTED] residente e domiciliado na

[REDACTED]
doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar este **CONTRATO** nos termos do procedimento da Dispensa de Licitação Nº 05/2022, Processo Administrativo Nº 73/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e Condições que subseguem:



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 32003900350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Rua Nelson Lyrio, 77 - CEP 29.295-000 - FONE (28) 3200-1155 - Vargem Alta - Espírito Santo
CNPJ: 39.289.723/0001-98

fls. 133



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Prestação de Serviços de Material Gráfico – Informativo Anual – para a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no ano de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – O valor estimativo/global do contrato é de R\$600,00 (seiscentos reais), tendo como valor unitário R\$ 0,20 (vinte centavos), e, cuja entrega será realizada em uma única vez, sendo esta, executada após Autorização de Fornecimento (A.F) disponibilizada pela Câmara Municipal de Vargem Alta-ES.

2.2 – A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, encaminhar através do endereço de e-mail: protocoloeletronico@cmva.es.gov.br ou apresentar pessoalmente, os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal e/ou Fatura gerada pela execução dos serviços contratados;
- b) **Certidões Negativas de Débitos: da União, do Estado, do Município, Trabalhistas (CNDT), Falência e Concordata, Certidão Simplificada (quando houver), Certificado de Regularidade do FGTS, Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, da qual, todas deverão estar dentro do prazo de validade.**

2.3 - O pagamento será efetuado pela tesouraria da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, até o 10º dia após apresentação dos referidos documentos, bem como relatório de conformidade do Gestor de Contratos.

2.4 – No preço já estão incluídos todos os custos e despesas inerentes a prestação dos serviços, entre eles, seguros, transporte, embalagens, impostos e taxas, bem como, demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Atividade nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento de despesa: nº 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Subelemento de despesa: 3.3.90.39.55000 - Serviços gráficos e editoriais.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1 – O valor global estimado do Contrato é fixo e irrevogável, pelo período de um ano contados de sua vigência, de acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069/1995. Após esse prazo o preço dos produtos será reajustado com base na variação do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

4.2 – Será admitida a revisão no caso de desequilíbrio de equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que, devidamente comprovada, nos termos do art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1 – A vigência do presente contrato será até 31/12/2022.

5.2 - O contrato poderá ser prorrogado conforme dispõe o artigo 57, IV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1 – Este Contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

7.1 – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 – Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao cumprimento do Contrato;

7.1.2 – Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

7.1.3 – Designar servidor responsável para fiscalizar e acompanhar a prestação do serviço constante no contrato;

7.1.4 – Efetuar o pagamento de acordo com o contrato.

7.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

7.2.1 – Designar, no ato da assinatura do Contrato, 01 (um) preposto administrativo para resolução de problemas administrativos relativos ao Contrato, sendo este o elo entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, devendo possuir poderes para solucionar problemas oriundos da relação contratual;

7.2.2 – Indicar todos os meios de contato com o preposto administrativo designado e assegurar a sua disponibilidade para contato durante o horário das 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira;

7.2.3 – Disponibilizar para a CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail ou outra forma de comunicação para abertura de chamados, diariamente;

7.2.4 – Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como, pagamento de todo qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do Contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

7.2.5 – Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de Contrato, devidamente designado, inerentes à prestação do serviço objeto do contrato;

7.2.6 - Quando nas dependências do CONTRATANTE, deverão os empregados da CONTRATADA, respeitar as normas de segurança adotadas por este em seu estabelecimento;

7.2.7 – A CONTRÁTADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, devendo reparar ou indenizar quaisquer prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros;

7.2.8 – Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, quer seja acidente de trabalho na execução dos serviços contratados ou resultante de caso fortuito, mesmo ocorrido na via pública, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a seus empregados ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

7.2.9 – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo de Dispensa, sob a pena de rescisão contratual;

7.2.10 – Manter pessoal, em serviço, devidamente identificado;

7.2.11 – A CONTRATADA deverá ser responsável pela disponibilização de mão de obra, devidamente qualificada para a prestação do serviço; e

7.2.12 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todos as reclamações.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – A Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, designa formalmente a servidora TATIELE DEPOLO SCHAIDER - Gestora de Contratos, Ato nº 01/2022, para acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a correta prestação dos serviços contratados;

8.2 – A atestação de conformidade do serviço prestado definitivamente caberá ao responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim;

8.3 - A CONTRATADA deve manter um representante, aceito pela administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência deste Contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

9.1 - É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.2 - As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

cumprimento do instrumento contratual.

9.3 - As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

9.4 - Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

9.5 - A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

9.6 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – RESOLUÇÃO Nº 105/2021

10.1 – A CONTRATADA declara que tem ciência da existência do Código de Ética da Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, Resolução nº 105/2021 e se compromete a observá-la.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 - A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993.

11.2 – Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste, estará a contratada sujeita às penalidades:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Vargem Alta pelo prazo de dois anos;

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar, ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Câmara Municipal de Vargem Alta-ES pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo de sanção.

11.2.5 - A Multa prevista no item 10.2.2 dobrará no caso de reincidência, não podendo ultrapassar o percentual de 20 % (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

11.3 - A aplicação de quaisquer penalidades se inicia com a notificação à Contratada, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada.

11.4 - As multas a critério da Contratante, poderão ser cobradas cumulativamente das seguintes formas:

11.4.1 - Recolhidas aos cofres do Município de Vargem Alta – ES no prazo de 03 (três) dias úteis da data de sua aplicação, mediante guia de recolhimento oficial que será encaminhado a Contratada;

11.4.2 - Descontadas do pagamento devido à Contratada;

11.4.3 - Cobradas judicialmente.

11.3 - Da aplicação de penalidade caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

11.4 - As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Vargem Alta após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

11.5 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

11.6 - O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

11.7 - A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente a Presidente da Câmara Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento;

12.2 - Constituem motivos para a rescisão do Contrato:

I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, ou prazos;

III- a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV- o atraso injustificado no fornecimento do objeto;

V- a paralisação do fornecimento dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à Câmara Municipal;

VI- a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX- a decretação de falência, ou instauração de insolvência civil;

X- a dissolução da sociedade;





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

- XI- a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;
- XII- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII- a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV- a supressão, por parte da Câmara Municipal, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do Contrato, deverá ser precedida de justificativa fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

12.4 - A rescisão do contrato poderá ser:

- I- determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XIII do item 11.2;
- II- amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da contratação direta, desde que haja conveniência para a Administração;
- III- judicial nos termos da legislação;

Parágrafo único: A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

14.1 – Fazem parte integrante deste Contrato todos os documentos e instruções que compõem a Dispensa de Licitação Nº 05/2022, Processo Administrativo Nº 73/2021, completando-o para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.





CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

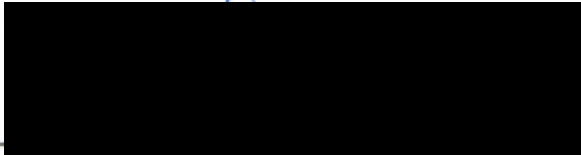
15.1 - Este Contrato será publicado, em resumo, no Órgão Oficial do Município de Vargem Alta-ES, dando cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

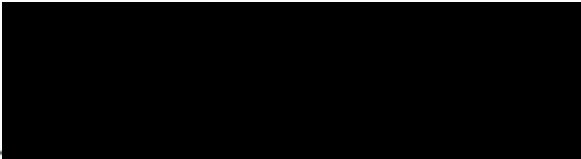
16.1 - Fica eleito o foro da comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este CONTRATO em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Vargem Alta – ES, 23 de março de 2022



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Contratante



GRÁFICA ATITUDE EIRELI
JOSÉ COELHO DE MORAES NETO
Contratada

GRÁFICA ATITUDES EIRELI
27.679.433/0001 71





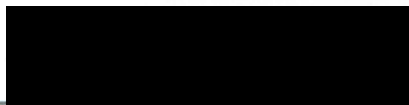
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

TESTEMUNHAS:



Nome: *Pzabel Edine*
CPF nº: *104.409.047-22*
Cargo/Função: *vendedora*



Nome: *Raquel de moras*
CPF nº: *171.717.757-39*
Cargo/Função: *Gerente*



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

| | |
|--------------------------|--|
| CNPJ: | 27.679.433/0001-71 |
| NOME EMPRESARIAL: | GRAFICA ATITUDE EIRELI |
| CAPITAL SOCIAL: | R\$400.000,00 (Quatrocentos mil reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

| | |
|-------------------------------|---|
| Nome/Nome Empresarial: | JOSE COELHO DE MORAES NETO |
| Qualificação: | 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **28/03/2022** às **13:59** (data e hora de Brasília).





CÂMARA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA
PODER LEGISLATIVO

Vargem Alta, 28 de março de 2022.

De: Secretaria Administrativa

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 309/2021

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Anexar a publicação do DIO

Ação realizada: Publicado

Descrição: Segue para autorização.

Próxima Fase: Autorizar fornecimento

Perivaldo Souza
Secretário Administrativo
2002921



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100350036003A005400

Assinado eletronicamente por **Perivaldo Souza** em 28/03/2022 17:59

Checksum: **D0AE1007E1445ACC90E5F50953DB8249902B49040781CCEBB8B5A82223751C91**



AVISO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO

000017/2021

ID: 2021.071E0700001.01.0035

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, através da Pregoeira vem a público, de acordo com Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, informar que, em prosseguimento ao processo de abertura da Tomada de Preço 000017/2021, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM NA RUA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DE DEPARTAMENTO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 902697/MAPA/CAIXA** e como melhor proposta a apresentada pela empresa **CONSTRUTORA J V LTDA - ME** NO VALOR TOTAL DE **R\$ 746.684,76** (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do Presidente da CPL e parecer da PGM HOMOLOGO a proposta elaborada pela empresa **CONSTRUTORA J V LTDA - ME**.

Vargem Alta/ES, 28 de março de 2022

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇO 017/2021

CONTRATO 071/2022

ID: 2021.071E0700001.01.0035

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: CONSTRUTORA J V LTDA-ME

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM NA RUA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DE DEPARTAMENTO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 902697/MAPA/CAIXA

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 746.684,76 (setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses

O PRAZO PARA EXECUÇÃO: 09 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA: 000335

FONTE: 15100172000

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

Vargem Alta, 28 de março de 2022

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO

Nº 0028/2021

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio da Pregoeira Municipal, torna pública a reabertura do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0028/2021, uma vez que o mesmo encontrava-se suspenso para análise dos credenciamentos. Dessa forma, fica **REABERTO** o certame, e as empresas e demais interessados ficam desde já intimadas e cientes que a nova data de **reabertura** da sessão passa a ser dia **11 de abril de 2022 às 13:00h**. A presente ata será disponibilizada na íntegra na página da prefeitura (www.vargemalta.es.gov.br).

Mantêm-se as demais disposições. Esclarecimentos pelo telefone (28) 9 9942-6643 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br, em 28/03/2022.
ID: 2021.071E0700001.02.0022

Sâmela N. Gomes

Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022

ID CidadES: 2022.071L0200001.09.0006

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – CNPJ:39.289.723/0001-98.

CONTRATADA: GRÁFICA ATITUDE EIRELI - CNPJ: 27.679.433/0001-71

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MATERIAL GRÁFICO – INFORMATIVO-ANUAL- PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA -ES, NO ANO DE 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 23/03/2022 a 31/12/2022

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Vereadora-Presidente





Vargem Alta, 30 de março de 2022.

De: Presidência

Para: Setor de Compras

Referência:

Processo nº 309/2021

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Autorizar fornecimento

Ação realizada: Compra de serviço

Descrição: Encaminhamento para providências.

Próxima Fase: Encaminhar autorização para o fornecedor

Alessandra Olga Borges Fassarella
Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100380036003A005400

Assinado eletronicamente por **Alessandra Olga Borges Fassarella** em **30/03/2022 16:27**

Checksum: **A6D47E86397216C660DA2D2E68EC5A269F8E98839628A00024469E593D242D5D**





C^omara Municipal de Vargem Alta
C^omara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autoriza^ço de Empenho
N^o 000018/2022

28/3/2022

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--------------------|
| Secretaria | CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA | Processo | 000073/2021 |
| Origem | Dispensa N ^o 000005/2022 | Termo/Contrato | |
| Dota ^ç o | 010100.0103100012.001.33903900000.10010000000 | Ficha-Fonte | 00015-1001000000 |
| Fornecedor | GRAFICA VITORIA LTDA ME | CNPJ | 09.199.997/0001-25 |
| Endere ^o | AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 191 - SANTO ANTONIO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300500 | Telefone | 2835229384 |

| Item | Lote | Especifica ^ç o | Unidade | Quantidade | Marca | Unit ^{ario} | Valor Total |
|--------------------|-------|--|---------|------------|-------|----------------------|-----------------|
| 00001 | 00001 | PAPEL TIMBRADO Papel Timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel Off-set Ap 90 gramas, em tinta Escala 4/0, CTP e/ou fotolito incluso, com arte gr ^{afica} | UN | 10000 | | 0,1000 | 1.000,00 |
| 00002 | 00002 | CAPA PARA PROCESSO Capa para Processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel Off-set Ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta Escala 1/0, CTP e/ou fotolito incluso, com arte gr ^{afica} e dobrado. | UN | 2000 | | 0,7000 | 1.400,00 |
| 00003 | 00004 | CRACHA IDENTIFICA ^ç AO EM PVC Crach ^o identifica ^ç o em PVC, vertical, com presilha jacar ^u , com impress ^o frente e verso, cord ^o personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto j ^o impressa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | UN | 15 | | 29,0000 | 435,00 |
| 00004 | 00005 | TICKET VALE FEIRA Impress ^o de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela C ^o mara, Papel Couche 300g, colorido e picotado. Frente e verso, Formato: 21x30 . | UN | 180 | | 2,0000 | 360,00 |
| Total Geral | | | | | | | 3.195,00 |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execu^ço de Servi^o(s):

CONTRATA^çÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVI^o DE MATERIAL GR^{afico} EM ATENDIMENTO ^o CMMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execu^ço: 5 dia(s)

Condi^ço de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autoriza^ço de Forneimento e/ou Ordem de Servi^o

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n^o 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves P^ublicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 150



C^omara Municipal de Vargem Alta
C^omara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autoriza^ço de Empenho
N^o 000020/2022

23/3/2022

| | | | |
|-----------------------|--|-------------|--------------------|
| Secretaria | CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA | Processo | 000073/2021 |
| Origem | Dispensa N ^o 000005/2022 | Contrato | 000009/2022 |
| Dota ^ç o | 010100.0103100012.001.33903900000.10010000000 | Ficha-Fonte | 00015-1001000000 |
| Fornecedor | GRAFICA ATITUDE EIRELI | CNPJ | 27.679.433/0001-71 |
| Endere ^ç o | AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 951 - JARDIM AMERICA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29310700 | Telefone | 2835229755 |

| Item | Lote | Especifica ^ç o | Unidade | Quantidade | Marca | Unit ^{ario} | Valor Total |
|-------------|-------|--|---------|------------|-------|----------------------|-------------|
| 00001 | 00003 | INFORMATIVO ANUAL Informativo Anual, medindo 22 cm de largura x 31 cm de altura em papel Off-set AP 75 gramas, em tinta escala 4/4, 4 p ^{ag} inas, CTP e/ou fotolito incluso, com diagrama ^ç o e dobrado | UN | 3000 | | 0,2000 | 600,00 |
| Total Geral | | | | | | | 600,00 |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execu^ço de Servi^ço(s):

CONTRATA^ço DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVI^çO DE MATERIAL GR^{af}ICO EM ATENDIMENTO ^o CMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execu^ço: 5 dia(s)

Condi^ço de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autoriza^ço de Forneimento e/ou Ordem de Servi^ço

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000320030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n^o 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves P^ublicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 151



C^omara Municipal de Vargem Alta

C^omara Municipal de Vargem Alta

RUA NELSON LYRIO 77, 77 - CENTRO - VARGEM ALTA - ES - CEP: 29295-000 CNPJ :
39.289.723/0001-98 Tel: 2835281155 Fax: Site: www.cmva.es.gov.br/

Autoriza^ço de Fornecimento/Execu^ço
N^o 000042/2022

29/3/2022

| | | | |
|---------------------|---|----------------|--------------------|
| Secretaria | CAMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA | Processo | 000073/2021 |
| Origem | Dispensa N ^o 000005/2022 | Termo/Contrato | |
| Dota ^ç o | 010100.0103100012.001.33903900000.10010000000 | Ficha-Fonte | 00015-1001000000 |
| Fornecedor | GRAFICA VITORIA LTDA ME | CNPJ | 09.199.997/0001-25 |
| Endere ^o | AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, 191 - SANTO ANTONIO - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES - CEP: 29300500 | Telefone | 2835229384 |

| Item | Lote | Especifica ^ç o | Unidade | Quantidade | Marca | Unit ^{ario} | Valor Total |
|--------------------|-------|--|---------|------------|-------|----------------------|-----------------|
| 00001 | 00001 | PAPEL TIMBRADO Papel Timbrado, medindo 21,5 cm de largura x 30 cm de altura em papel Off-set Ap 90 gramas, em tinta Escala 4/0, CTP e/ou fotolito incluso, com arte gr ^{afica} | UN | 10000 | | 0,1000 | 1.000,00 |
| 00002 | 00002 | CAPA PARA PROCESSO Capa para Processo, medindo 23,5 cm de largura x 32 cm de altura em papel Off-set Ap 240 gramas - de cor verde claro, em tinta Escala 1/0, CTP e/ou fotolito incluso, com arte gr ^{afica} e dobrado. | UN | 500 | | 0,7000 | 350,00 |
| 00003 | 00004 | CRACHA IDENTIFICA ^ç AO EM PVC Crach ^o identifica ^ç o em PVC, vertical, com presilha jacar ^u , com impress ^o frente e verso, cord ^o personalizado, na cor branca e verde, com arte inclusa, foto j ^o impressa digitalmente, tamanho 54mm x 86mm, com acabamento arredondado. | UN | 15 | | 29,0000 | 435,00 |
| 00004 | 00005 | TICKET VALE FEIRA Impress ^o de ticket vale feira, arte inclusa a ser aprovada pela C ^o mara, Papel Couche 300g, colorido e picotado. Frente e verso, Formato: 21x30 . | UN | 180 | | 2,0000 | 360,00 |
| Total Geral | | | | | | | 2.145,00 |

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execu^ço de Servi^o(s):

CONTRATA^çÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVI^çO DE MATERIAL GR^{afico} EM ATENDIMENTO à CMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

Prazo de Entrega/Execu^ço: 5 dia(s)

Condi^ço de Pagamento:

Fornecedor:

Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Ordem em ___/___/____. Prazo de Entrega:_____ Pagamento: _____

Almoxarifado:

Recebi(emos) os Bens Constantes Desta Autoriza^ço de Fornecimento e/ou Ordem de Servi^o

Em, ___/___/____



Autenticar documento em <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 33003000320032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n^o 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.

fls. 152



Vargem Alta, 08 de abril de 2022.

De: Setor de Compras

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 309/2021

Proposição: Compras - Bens e serviços - Dispensa / Inexigibilidade nº 5/2021

Autoria: Priscila Siqueira Vargas

Ementa: COMPRAS - BENS E SERVIÇOS - DISPENSA / INEXIGIBILIDADE

Processos Apensados: Nenhum

Processos Anexados: Nenhum

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Encaminhar autorização para o fornecedor

Ação realizada: Seguir

Descrição: Processo concluído.

Próxima Fase: Autorizado fornecimento

MELISSA COSTA CORREA DAN
Assessor Parlamentar



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www.cmva.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200340031003A005400

Assinado eletronicamente por **MELISSA COSTA CORREA DAN** em **08/04/2022 16:08**

Checksum: **F824273F36C0A2601437B9BF25190FC55043771F5FCE21CE7FE3685B1287EF0F**



Assunto: **Autorização de Empenho e Fornecimento Camara Municipal de Vargem Alta**
De: <compras@cmva.es.gov.br>
Para: <graficavtr@yahoo.com>
Data: 31/03/2022 14:09

- AF GRAFICA VITORIA.pdf (~335 KB)
- empenho grafica vitoria correto.pdf (~335 KB)

Boa tarde!

Segue autorização de empenho e fornecimento para assinatura.

--

MELISSA COSTA CORREA DAN

Responsável pelo Setor de Compras

Contato:(28)3528-1155

Celular fixo: (28)99946-9636

Favor confirmar recebimento.

